

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2015
2024



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE LARANJAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2013-2016



PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2015-2024

Laranjal – Paraná

Mai 2015

Prefeito Municipal: **João Elinton Dutra**

Secretária Municipal de Educação: **Sonia Regina Leal Dias**

Elaboração do Relatório: **Vanessa Brugnarotto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL



COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA

Conforme a Portaria nº 29/2015 (Anexo 02)

DELEGADOS

Ana Margarete Cavassim

Antônio Sergio da Silva

Cacilda de Souza

Elza da Conceição Seródio

Juliana Silveira

Luciano Lentsck

Lucinéia Gonçalves Siqueira

Marcos Antonio Guimarães

Sonia Regina Leal Dias

SUPLENTES

Cristina de Fátima Bueno Puttkamer

Cyntia Baptista Almeida

Janaine Rocha

Josefa Krysiaki

Joslene Gonçalves

Karina dos Passos

Marta Aparecida de Freitas Guimarães

Sirlei Aparecida Iensen

Vanessa Brugnartotto

SUMÁRIO

Apresentação.....	07
PANORAMA SCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	
1. Contexto histórico, social, cultural, econômico e educacional do município	09
1.1. Limites do município.....	10
2. Atividades econômicas existentes no município.....	11
3. Condições de vida da população.....	12
3.1. Fontes de renda dos moradores.....	12
3.2. População por faixa etária.....	12
3.3. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	12
3.4. Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI).....	13
3.5. Percentual da população em estado de pobreza e indigência.....	13
3.6. Taxa de mortalidade infantil.....	13
3.7. Renda e Receita <i>per capita</i> (R\$)	13
3.8. Taxa de analfabetismo.....	13
4. Serviços presentes no município.....	14
4.1. Equipamentos da Assistência Social.....	14
4.2. Equipamentos culturais.....	14
4.3. Espaços e equipamentos de esporte e lazer.....	14
4.4. Equipamentos da saúde.....	14
4.5. Outros espaços e equipamentos.....	15
ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	
1. Equipe da Secretaria Municipal.....	16
1.1. Constituição da Equipe Central.....	16
2. Planos Educacionais existentes.....	16
3. Financiamento da Educação	16
3.1. Recursos aplicados na educação	17
3.2. Custo aluno/no por modalidade.....	17
4. Panorama da Educação Básica do Município.....	17
4.1. Escolas, localização, nível de ensino e matrículas.....	17
4.2. Estrutura das escolas do município.....	18
4.3. Instalações existentes nas escolas do município.....	18
4.4. Equipamento das escolas do município.....	18
4.5. Profissionais que atuam nas escolas municipais.....	19
4.5.1. Jornada de trabalho dos professores.....	19
5. Programas e projetos sociais implementados no município.....	19
5.1. Programas e projetos voltados ao atendimento socioeducativo....	19
5.2. Programas e projetos voltados ao atendimento de famílias e comunidades.....	19
5.3. Programas e projetos voltados à formação das equipes escolares.....	19
5.4. Programas e projetos voltados ao suporte da rede escolar.....	19
5.5. Programas e projetos realizados em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e outros parceiros.....	20
5.6. As principais estratégias utilizadas para o acompanhamento e a	20

avaliação do processo educacional desenvolvido nas escolas.....	
GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	
1. Canais de informações e participação.....	21
1.1. Fluxo de informações.....	21
2. Gestão de pessoas.....	21
2.1. Critérios para seleção de funcionários.....	21
2.2. Legislação	21
EDUCAÇÃO INFANTIL	
1. Diagnóstico.....	22
1.1. Democratização do acesso e permanência.....	22
1.1.1. Número de matrículas por escola e localização	22
1.1.2. Média de crianças por sala	22
1.1.3. População x Demanda	22
1.1.4. Demanda não atendida	22
1.2. Qualidade da educação.....	25
1.2.1. Formação dos professores na Educação Infantil	25
1.3. Discussão	26
ENSINO FUNDAMENTAL	
1. Diagnóstico.....	28
1.1. Democratização do acesso e permanência.....	28
1.1.1. Escolas do município que oferecem Ensino Fundamental, por número de matrículas.....	28
1.2. Permanência nas escolas.....	28
1.2.1. Taxa de abandono.....	28
1.2.2. Distorção Idade-Série.....	28
1.2.3. Taxa de aprovação e reprovação.....	28
1.3. Qualidade da educação.....	29
1.3.1. Formação dos professores (séries iniciais).....	29
1.3.2. Formação dos professores (séries finais)	29
1.3.3. Média de alunos por sala	29
1.3.4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Projeção de metas	29
1.3.5. Resultados das avaliações externas	30
1.4. Discussão	30
1.5. Reflexão	32
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	
1. Diagnóstico	38
1.1. Democratização do acesso e permanência	38
1.1.1. Escolas que oferecem Ensino Médio e matrículas por série	38
1.2. Qualidade na educação	38
1.2.1. Taxa de aprovação, reprovação e abandono	38
1.2.2. Distorção idade-série	38
1.3. Discussão	38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1. Diagnóstico	41
1.1. Democratização ao acesso e permanência	41
1.1.1. Qual(is) a(s) modalidade(s) oferecida(s) para e Educação Especial	41

1.2.	Qualidade da educação	41
1.3.	Reflexão	44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1.	Diagnóstico	46
1.1.	Democratização ao acesso e permanência	46
1.1.1.	Escolas, séries e números de matrículas	46
1.2.	Qualidade da educação	46
1.2.1.	Formação dos educadores	46
1.2.2.	Plano de adequação curriculares à EJA	46
1.3.	Reflexão	47
ENSINO SUPERIOR		
1.	Diagnóstico	48
ANEXOS		
Anexo 01 – Metas e Estratégias		49
Anexo 02		68
Anexo 03		71

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação, é um documento que define diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o atendimento das necessidades educacionais para a população Laranjalense por um período de 10 anos, correspondente aos anos de 2015 a 2024. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Ele se constituiu na definição de uma política pública de caráter abrangente e visão de futuro, de modo a promover o desenvolvimento contínuo da aprendizagem e formação dos alunos do sistema de ensino de Laranjal. Neste sentido, ele define compromisso da cidade com o futuro da sua cidadania, pela Educação, tendo como princípio condutor a diminuição das desigualdades sociais e a alavancagem da educação de seus municípios.

Para tanto, em Laranjal foi criado a Portaria nº 29/2015, que institui uma Comissão Coordenadora e Equipe Técnica (Anexo 02) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME), constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes.

O Plano foi elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do Município. Teve a participação de todos os segmentos da sociedade, de todos níveis educacionais, de todas as redes de ensino. Toda a elaboração foi conduzida de forma democrática e participativa, o quadro situacional da educação de Laranjal foi amplamente debatido e analisado, de modo a construir melhor atendimento, pela a liderança municipal, de seus desafios e suas prioridades. Foram promovidas reuniões, miniconferências, minicensos, palestras e audiência pública (Anexo 03), de modo a permitir à comunidade debater e conhecer os desafios da educação Laranjalense, tornar claras as suas expectativas educacionais e firmar compromisso da sociedade com a sua realização.

Portanto, a partir de tal construção participativa, o Plano vai ao encontro dos anseios e expectativas da sociedade Laranjalense, que decide se comprometer coletivamente, a partir de sua aprovação em Lei, com o desenvolvimento contínuo,

sistemático e consistente da educação ofertada em suas instituições educacionais para seus munícipes, definindo para Laranjal compromisso com a Educação.

O presente plano apresenta a concepção educacional que permeia os diferentes níveis de ensino e seus objetivos, metas e estratégias que nortearão a condução da política educacional do município no próximo decênio.

PANORAMA SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

1. CONTEXTO HISTÓRICO, SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Laranjal está localizada na região Centro-Oeste do Paraná, com área total de 559,44 km², com uma população de 6.337 habitantes, dos quais 2.030 residem na zona urbana e 4.329 na zona rural, segundo Censo IBGE - 2010.



Fonte: Wikipédia, 2015

Apresenta clima subtropical, solo argiloso e altitude é de 740 metros acima do nível do mar.

O nome do município é de origem geográfica, em referência ao Ribeirão Laranjal que cruza o território do município. Ao tempo da colonização era comum encontrarem-se nestas imediações extensos laranjais nativos. Os habitantes do município de Laranjal são chamados de laranjalenses.

Os registros apontam que a ocupação mais efetiva da região se deu a partir de 1930, por famílias atraídas pelo solo fértil, que vieram de Guarapuava e seus arredores, e também do Rio Grande de Sul, descendentes de europeus, principalmente de italianos, poloneses, ucranianos e alemães. Estes influenciaram na tradição e cultura local, segundo Neves (2012, apud Plano Diretor Municipal de

Laranjal, 2010).

No final da década de 1940 e início de 1950, haviam poucos moradores onde atualmente está localizada a sede do município. Existiam de 05 a 06 casas, longe uma das outras. A partir de 1960, chegaram paulistas, mineiros, pernambucanos, cearenses, catarinenses entre outros. Dentre estes moradores antigos, estavam Antônio Paulista, Emílio Zuper, Irineu Zuper, Sebastião Guedes, João Antunes Pereira e Antônio Afonso Almeida que adquiriu as terras onde hoje se situa a sede municipal de Laranjal. Esta área foi comprada de Antônio Paulista. Foram providenciadas a medição e demarcação da área, iniciando-se a venda de lotes urbanos, onde se formou efetivamente o povoado. Houve a pretensão de Antônio Almeida de mudar o nome da povoação, queria que se chamasse Almeidópolis, numa auto-homenagem, no entanto esta ideia não vingou.

Com o processo de colonização pela CODAL e Banco Nacional, a região foi sendo ocupada, tendo como foco a pecuária e a agricultura familiar. A região de Laranjal, topograficamente possui um relevo declivoso, fato que contribuiu para este tipo de produção agropecuária. Com o tempo, o distrito foi ganhando força política e em 1991, conquistou sua emancipação de Palmital. Um dos últimos municípios a se constituírem no Paraná.

Pela Lei n.º 5.492, de 31 de janeiro de 1967, foi criado o Distrito Administrativo de Laranjal. Em 09 de janeiro de 1991, pela Lei n.º 9.533, foi criado o município, com território desmembrado do município de Palmital, cuja instalação deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, tendo como primeiro prefeito Riolando Caetano de Freitas.

1.1. Limites do município de Laranjal aspectos geográficos

Localização no Estado: Região Centro - Oeste

Área Urbana: 55,9 Km²

Área Rural: 503,5 Km²

Área Total: 559,44 Km²

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES: Norte: Nova Cantú; Sul: Diamante do Sul; Leste: Palmital; Oeste: Altamira do Paraná;

Distância da sede municipal da capital: 415,45 km.

FONTE: IPARDES, 2015

No município comemoram-se com grande ênfase duas festas religiosas, uma delas comemorada no último final de semana de Maio, em comemoração ao padroeiro São Pedro e a outra, conhecida como Festa do Carneiro, comemorada no primeiro final de semana de Dezembro. As duas festas envolvem praticamente toda a comunidade reunindo pessoas de diferentes localidades para participarem das cerimônias religiosas, bailes e shows, barracas, bingo e leilão de bovinos e ovinos. Também se comemora o aniversário da cidade com uma grande festa, conhecida como a “Festa do Porco no Tacho” que é realizada nos primeiros dias do ano. A festa surgiu com o intuito de resgatar e manter as tradições do povo local. O evento conta com a participação de grande parte da comunidade, barracas típicas e shows, com apoio da Prefeitura Municipal de Laranjal.

Os laranjalenses tem o hábito de preparar o porco no tacho, prato típico preparado com paçoca de carne, sendo hábito cultivado desde a época da ocupação do atual município, pois como não havia energia elétrica, a carne era conservada em latas com banha de porco após serem fritas no tacho. A paçoca de carne se originou na época dos tropeiros que ao conduzir os porcos criados nas safras - termo que davam a criação- preparavam a farofa que servia de alimento durante a viagem. Os porcos criados nas safras eram conduzidos à Ponta Grossa a pé em viagens que duravam até 60 dias aproximadamente.

2. ATIVIDADES ECONÔMICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

No município temos como atividades econômicas a pecuária, a agricultura, prevalecendo grandes áreas de milho e soja. A agricultura familiar é presente no município, onde a mão-de-obra é realizada essencialmente por pessoas do núcleo familiar.

Alguns agricultores participam do programa da merenda escolar onde há obrigatoriedade de investimento na ordem de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na compra de produtos da agricultura familiar. Parte desses produtos são comercializados na “feirinha” onde a população laranjalense tem a oportunidade de adquirir produtos de ótima qualidade, produzidos sem agrotóxicos. É bastante comum no município uma mesma

propriedade rural se utilizar da mesma área para diversificação de culturas como estratégia para viabilizar a sustentabilidade da agricultura familiar.

Outra atividade bastante disseminada é a criação de bovinos de corte, com 80.000 cabeças é a 2ª maior da AMOCENTRO e a produção leiteira com 7.800 cabeças produzindo aproximadamente 70.000 litros/dia com perspectivas de aumentar ainda mais sua produtividade. Contamos com quatro empresas de beneficiamento do leite produzido no município, além de fábrica de farinha de milho e suinocultura, com aproximadamente 2.500 cabeças. Também há um produtor de bubalinos, com 47 cabeças, destinados ao corte.

3. CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

3.1. Fontes de renda dos moradores

Faixas Etárias								
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	+ de 30	Total
Total	537	698	795	721	486	462	2.638	6.337

Fonte: Pnud/ Atlas Brasil, 2015

Uma parcela da população trabalha no setor público, no comércio, na agricultura e na pecuária. Outros têm como meio de subsistência a agricultura familiar, e outros realizam trabalhos de domésticas e diaristas. Além de um frigorífico de frango, instalado numa cidade vizinha que empregam parte da população do município de Laranjal. Grande parte das famílias residentes no município, cerca de 60% da população, conta com o Programa Bolsa Família, programa social do governo federal.

3.2. População por faixa etária

3.3. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Município	Estado	Brasil
IDH	0,585	0,787	0,766
IDH - Educação	0,436	0,879	0,849
IDH - Longevidade	0,790	0,747	0,727
IDH - Renda	0,581	0,736	0,723

Fonte: Pnud/UNICEF 2015

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Laranjal é 0,585, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,790, seguida de Renda, com índice de 0,581, e de

Educação, com índice de 0,436.

3.4. Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI)

Indicador	Município	Estado	Brasil
IDI-Índice de Desenvolvimento Infantil	0,390	0,718	0,667

Fonte: UNICEF/2014

No município este índice fica abaixo dos índices do país, merecendo atenção quanto ao atendimento nessa faixa etária.

3.5. Percentual da população em estado de pobreza e indigência

Indicador	Município	Estado	Brasil
% da pop. em estado de indigência/Total da pop.	14,62	5,62	12,08
% da pop. em estado de pobreza/Total da pop.	31,17	18,20	30,27

Fonte: Apud/2015

Os percentuais de pobreza e indigência revelam que é preciso intensificar as políticas públicas sociais, para atender este contingente da população.

3.6. Taxa de mortalidade infantil

Indicador	Município	Estado	Brasil
Taxa de mortalidade infantil	16,5	20,30	30,57

Fonte: Apud/2015

3.7. Renda e receita per capita (R\$)

Indicador	Município	Estado	Brasil
Renda per capita (em reais)	297,34	321,14	247,06

Fonte: Apud, 2015

A renda per capita média de Laranjal em 2000 era de 206,16 e cresceu para R\$ 297,34, em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 3,73%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou 62,48%, em 2000 para 31,17%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,60, em 2000, para 0,49, em 2010.

3.8. Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais

Indicador	Município	Estado	Brasil
De 15 anos ou mais	17,52	9,50	13,60

Fonte: DATASUS, 2015

A taxa de analfabetismo nesta faixa etária é relativamente alta, sendo superior aos índices do Estado e do Brasil, portanto o município deve garantir políticas públicas na erradicação do analfabetismo.

4. SERVIÇOS PRESENTES NO MUNICÍPIO

4.1. Equipamentos da Assistência Social

Equipamentos	Número
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	1

Fonte: SAS, 2015

4.2. Equipamentos Culturais

Equipamentos	Número
Biblioteca Municipal	1

Fonte: SEMEC, 2015

O município conta com a Biblioteca Cidadã, que conta com 2.465 acervos, além de computadores, para que toda a população possa fazer pesquisas e trabalhos.

No município precisamos implantar mais espaços culturais e o que já temos, que é a Biblioteca Cidadã, necessita de melhorias na estrutura, para atender com maior comodidade a população.

4.3. Espaços e equipamentos de esporte e lazer

Campo de Gramado	01
Praças	01
Quadra de esportes	02

Fonte: SEMEC, 2015

Promovem a socialização entre as pessoas que desenvolvem atividades físicas e de lazer, desportivas, culturais e recreativas. Precisam de manutenção, readequação e construção. As pessoas de todas as idades costumam frequentar às praças para usufruir da academia de ginástica da terceira idade.

4.4. Equipamentos da Saúde

Equipamentos	Número
Centro de Saúde	1
Unidade de Saúde da Família	3
Unidade de Vigilância Sanitária	1

Fonte: SMS, 2015

Os atendimentos de especialidades médicas e odontologia são realizados na 5ª Regional, que é situada em Guarapuava. O município também conta com Ambulatório de Unidade Hospitalar, localizado em Pitanga. A população recebe atendimento de especialidades terapêuticas nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e psicologia, sendo 01 profissional de cada área, atuando em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação.

Os equipamentos disponíveis no município atendem a todos que os procuram, devido a isso o volume de atendimento é grande. Ainda assim, é preciso melhorar as políticas públicas destinadas à saúde.

4.5. Outros espaços e equipamentos

Centro de Tradições Gauchas - CTG	1
Salões de igrejas/urbana	2

Fonte: SEMEC, 2015

Espaços com boa estrutura física, onde a comunidade participa de bailes, jantares dançantes, carnaval, formaturas, chá beneficente, semana pedagógica e outros.

ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. Constituição da equipe central

A equipe da Secretaria Municipal de Educação é composta por: Departamento Pedagógico, Departamento Administrativo e Departamento de Cultura.

A equipe tem funções, responsabilidades definidas, cujo objetivo geral é competência técnica, política e trabalho articulado em rede.

2. PLANOS EDUCACIONAIS EXISTENTES

Plano de Ações Articuladas (PAR)

Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola)

Plano Plurianual - PPA

Plano de Diretrizes Orçamentárias.

As escolas têm Projeto Político Pedagógico – PPP. O PPP é implementado e orientado pelas ações desenvolvidas nas escolas. A equipe da SEMEC acompanha o andamento do PPP das escolas através de orientação e acompanhamento pela equipe pedagógica da SEMEC e da equipe pedagógica de cada escola.

3. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A implantação de um plano de metas requer uma definição de custos e identificação de recursos para a formulação e implementação de metas educacionais, as quais estão vinculadas às receitas resultantes de impostos.

O financiamento e a gestão da educação estão interligados, pois a transferência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos vinculados à educação.

A LDB estabelece o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor da educação (art. 69, § 5º), no caso específico, à Secretaria Municipal de Educação, a qual compete definir a aplicação dos recursos de acordo com o que dispõe a LDB (arts. 70 e 71), em relação às despesas que podem e que não podem ser realizadas com os recursos vinculados para a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE.

No Município de Laranjal, são controlados e fiscalizados por órgão com representação da sociedade, o Conselho Municipal do FUNDEF, somente os recursos

referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Em relação aos demais recursos para MDE não existem mecanismos instituídos para o controle social e sua aplicação. A fiscalização desses recursos restringe-se à Câmara de Vereadores por meio de Tribunal de Contas.

Fonte: Prefeitura Mun. De Laranjal, 2015

ANO	Total de impostos R\$	% Aplicado	Educação Infantil R\$	Ensino Fundamental R\$	Educação Especial R\$	EJA R\$
2011	8.704.963,78	25,03%	240.676,45	2.999.890,26	27.917,32	104.696,75
2012	9.038.234,91	25,97%	216.883,69	2.932.514,26	10.021,92	218.570,99
2013	10.152.772,45	25,01%	217.166,73	4.109.281,56	9.565,40	54.252,63
2014	10.888.047,48	25,20%	233.031,48	3.535.209,15	86.928,68	68.654,78

3.1. Recursos aplicados na educação

Os dados do quadro acima informam que o município tem investido em educação, percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (art. 2012), que prevê sejam obrigatoriamente aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, pelo Município, no mínimo 25% do total de impostos.

3.2. Custo aluno/ano por modalidade

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
2011	1.391,19	4.137,78
2012	1.129,60	3.688,69
2013	1.119,41	5.201,62
2014	1.533,10	4.467,45

4. PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

4.1. Escolas, localização, nível de ensino e matrículas

Nome da Escola	DEP. ADM	Local.	Creche	Pré Escola	EF Inicial	EF Final	EM	EJ A EF	EJA EM
COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJAL	EST	Urbana	0	0	0	369	216		
COLÉGIO ESTADUAL PINHAL GRANDE	EST	Rural	0	0	0	83	54		
COLÉGIO ESTADUAL CHAPADÃO	EST	Rural	0	0	0	99	69		
ESC. MUN. VILLA LOBOS	MUN	Urbana	0	0	457	0	0	04	0
ESC. MUN. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	MUN	Rural	0	0	11	0	0	0	0
ESC. MUN. MUNHOZ DA ROCHA	MUN	Rural	0	0	71	0	0	0	0
ESC. MUN. FELIPE DOS SANTOS	MUN	Rural	0	0	38	0	0	8	0
ESCOLA EDUC. BÁSICA REVIVER NA MODADALIDADE ESPECIAL	FILAN TRÓPI	Urbana	0	2	9	0	0	13	0
CENTRO MUN. EDUC. INF. DONA BELA	MUN	Urbana	31	36	0	0	0	0	0
CENTRO MUN. EDUC. INF. CAMINHOS DA ESPERANÇA	MUN	Urbana	34	39	0	0	0	0	0
Total			65	75	648	0	0	12	0

4.2. Estruturas das escolas do município

Nome da Escola	Localização	Água	Esgoto	Luz	Telefone	Internet
ESC. MUN. VILLA LOBOS	Urbana	S	S	S	S	S
ESC. MUN. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Rural	S	S	S	N	N
ESC. MUN. MUNHOZ DA ROCHA	Rural	S	S	S	S	S
ESC. MUN. FELIPE DOS SANTOS	Rural	S	S	S	S	S
CENTRO MUN. EDUC. INF. DONA BELA	Urbana	S	S	S	S	S
CENTRO MUN. EDUC. INF. CAMINHOS DA ESPERANÇA	Urbana	S	S	S	S	S

Fonte: SERE, 2015 - (*) Lab. = Laboratório, Infor. = Informática, Profs. = Professores

4.3. Instalações existentes nas escolas do município

Nome da Escola	Local.	Sanitário	Cozinha	Refeitório	Sala Profs	Sala Leitura	Lab. Ciências	Lab. Infor.
ESC. MUN. VILLA LOBOS	Urbana	S	S	S	S	S	N	S
ESC. MUN. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Rural	S	S	N	N	N	N	N
ESC. MUN. MUNHOZ DA ROCHA	Rural	S	S	S	S	N	N	N
ESC. MUN. FELIPE DOS SANTOS	Rural	S	S	N	S	N	N	N
CENTRO MUN. EDUC. INF. DONA BELA	Urbana	S	S	S	S	S	N	N
CENTRO MUN. EDUC. INF. CAMINHOS DA ESPERANÇA	Urbana	S	S	S	N	N	N	N

4.4. Equipamento das escolas do município

Nome da Escola	Localiz.	Vídeo/TV	Bebedouro/Filtro Água	Mimeógrafo	Microcomputadores	Multimídia
ESC. MUN. VILLA LOBOS	Urbana	S	S	S	S	S
ESC. MUN. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Rural	N	N	N	S	S
ESC. MUN. MUNHOZ DA ROCHA	Rural	S	S	N	S	S
ESC. MUN. FELIPE DOS SANTOS	Rural	S	N	N	S	S
CENTRO MUN. EDUC. INF. DONA BELA	Urbana	S	S	N	S	N
CENTRO MUN. EDUC. INF. CAMINHOS DA ESPERANÇA		S	S	N	S	N

Fonte: SERE, 2015

4.5. Profissionais que atuam nas escolas municipais

4.5.1. Jornada de trabalho dos professores

Níveis e modalidade	Jornada de trabalho
Educação Infantil	20 horas semanais, sendo o máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para interação com os educandos
Ensino Fundamental – Séries Iniciais	20 horas semanais, sendo o máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para interação com os educandos
Educação Especial	20 horas semanais, sendo o máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para interação com os educandos
Educação de Jovens e Adultos	20 horas semanais, sendo o máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para interação com os educandos

Fonte: SEMEC, 2015

5. PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO

5.1. Programas e projetos voltados ao atendimento socioeducativo

Programa/Projeto	Público-alvo	Nº total de usuários
Pró-Jovem	Adolescentes	40
Grupo Fortalecedor de Vínculo	Crianças/Adolescentes	90

5.2. Programas e Projetos voltados ao atendimento de famílias e comunidades

Programa/Projeto	Público-alvo	Nº total de Usuários
Bolsa-Família	Famílias	964
Projeto Presença	Alunos	1105
PSE – Programa Saúde na Escola	Escolas e Comunidades	648
NTM – Núcleo Tecnológico Municipal	Professores, Funcionários e Comunidade	1
Paraná Alfabetizado	Jovens e Adultos	50

Fonte: SEMEC, 2015

5.3. Programas e projetos voltados à formação das equipes escolares

Programa/projeto	Público-alvo	Nº total de usuários
PNAIC	Professores das Escolas Municipais	23
AGRINHO	Professores Municipais	15

Fonte: SEMEC, 2015

5.4. Programas e projetos voltados ao suporte da rede escolar como: merenda, transporte, livros didáticos, construção e manutenção de escolas

Merenda - PNAE e PNAC	Escolas e CEMEI's	672 alunos
Merenda-Compra Direta Produtor	Escolas e CEMEI's	672 alunos
Livro Didático - PNLD	Escolas Municipais	532 alunos
PDDE	Escolas e CEMEI's	3 instituições
PNATE	Escolas e CEMEI's	337 alunos
Fundo Rotativo	Escolas e CEMEI's	12 instituições
PAR – Plano de Ações Articuladas	Escolas e CEMEI's	12
PROINFANCIA	CMEI	1
Sala de Recursos Multifuncionais	Escolas Municipais	3
PROINFO Integrado (Equipamentos)	Escolas Municipais	9
PROINFO – Banda Larga nas Escolas	Escolas Municipais	1

Fonte: SEMEC, 2015

5.5. Programas e projetos realizados em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e outros parceiros

Programa/projeto	Público - alvo	Nº usuários
Olimpíada de Língua Portuguesa – “Escrevendo o Futuro”	5º e 6º ano	105
Programa Agrinho	1º ao 5º ano	532

Fonte: SEMEC, 2015

5.6. As principais estratégias utilizadas para o acompanhamento e a avaliação do processo educacional desenvolvido nas escolas

- Visita e atendimento às escolas;

- Visita às salas de aula;
- Participação em reuniões;
- Participação nos encontros de trabalho coletivo;
- Análise das produções dos alunos.

O processo de acompanhamento e avaliação educacional acontecem através de visitas, reuniões, formação e encontros pedagógicos para os professores nas diversas áreas do conhecimento durante o ano letivo, tendo como a aprendizagem de qualidade.

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

1. CANAIS DE INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1.1. Fluxo de Informações

As formas de comunicação utilizadas entre os membros da SEMEC são reuniões mensais para organizar os trabalhos que serão desenvolvidos e atendimentos individualizados. E-mails, telefonemas, reuniões e ofícios são utilizados para a comunicação entre unidades escolares e SEMEC, enquanto que o rádio, as redes sociais e avisos pela missa e/ou culto é utilizada pela SEMEC para comunicar a comunidade.

2. GESTÃO DE PESSOAS

2.1. Critérios para seleção de funcionários

Cargos	Indicação	Concurso Público	Eleição	Seleção	Outro
Coordenador Pedagógico	X				
Diretor			X		
Operacionais (Serv. Gerais)		X			
Contrato temporário					X
Professor		X			
Estagiário	X				
Secretário (Aux. Administrativo)		X			

Fonte: SEMEC, 2015

Observamos que a gestão, embora se denomine democrática, ainda não o é de fato. Existem vários aspectos que precisam ser melhorados na questão de efetividade nas reuniões, nos mecanismos de participação e na legislação.

Todas as indicações são por parte do Poder Executivo.

2.2. Legislação

Há plano de Cargos e Carreira do Magistérios e também há Lei que regulamenta o plano de carreira dos profissionais do Magistérios, atualizada de acordo com as normas vigente a nível nacional.

Fonte: SEMEC, 2015

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Democratização do acesso e permanência

1.1.1 Número de matrícula por escola e localização

Matrícula Educação Infantil/2015				
Instituição	Dep. Adm.	Localização	Creche 0 a 3	Pré-Escola 4 a 5
CMEI DONA BELA	MUN	Urbana	31	36
CMEI CAMINHOS DA ESP	MUN	Urbana	34	39
TOTAL			65	73

1.1.2 Média de crianças por professor:

De acordo com o Censo 2010, o Município de Laranjal possui uma população de 665 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, as quais 429 residem na zona rural e 236 na zona urbana. Dessas crianças, 140 frequentam instituições de educação infantil, correspondendo a 21% de crianças atendidas. A população na faixa etária de 0 a 3 é de 407 crianças, e estão em creches 65 crianças, o que corresponde a 16% da população. Enquanto que na faixa etária de 4 a 5 é de 258 crianças e frequentam a pré-escola 75 crianças, o que corresponde a 29%. Conforme os dados levantados temos uma média de 7,7 crianças por professor na Educação Infantil, porém esses professores recebem auxílio de atendentes.

1.1.3 População x Demanda

Com base na estimativa populacional na faixa etária de 0 a 5 anos, observa-se que a distribuição de matrículas nas zonas rural e urbana não é proporcional. Os motivos são falta de estrutura física adequada, como o acesso para todas as crianças, recursos humanos qualificados, materiais pedagógicos, audiovisuais e transporte escolar.

1.1.4 Demanda não atendida

Tanto no espaço urbano, quanto no espaço rural existe demanda não atendida. Não existe nenhum Centro Municipal de Educação Infantil no espaço rural, pois mesmo que as famílias demonstrem interesse neste atendimento a demanda é insuficiente para formar turmas, considerando que parcela dessas crianças já são atendidas pelos CMEI's no espaço urbano.

Estimativa da População					
Faixa etária	2010	2011	2012	2013	2014
< 1 ano	57	71	56	71	16
1 a 4 anos	400	379	304	316	302
5 a 6 anos	238	226	186	187	157

Fonte: SIAB, 2015

No ano de 1997 foi criada a primeira instituição de Educação Infantil, que na época era chamada de Creche Municipal e atendia 80 crianças de 0 a 6 anos. A Creche, denominada Caminhos da Esperança, foi regularizada em 2000, através da Resolução N° 1429/2000 e era mantida pela Prefeitura Municipal em parceria com Secretaria de Ação Social.

No ano de 2005 foi fundado a primeira APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários. De acordo com a deliberação 02/2005 aprovado em 06/06/2005 a nomenclatura Creche deixou a não mais existir, passando a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI, atendendo creche de 0 a 3 anos e 11 meses e Pré-escola de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Atualmente, o município conta com dois Centros Municipal de Educação Infantil (CMEI), ambos localizados na zona urbana, um deles, como mencionado acima, denominada Caminhos da Esperança e a outra, denominada Dona Bela que foi inaugurado em 26 de Junho de 2014. A Instituição está regularizada através da resolução 6193/14 e em Março de 2014 foi criada a primeira APMF desta Instituição. Atualmente as duas instituições atendem creche de 0 a 3 anos e Pré- escola de 4 a 5 anos e ambas são mantidas pela Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

As duas instituições já contam com proposta pedagógica e regimento aprovados. O processo de reconhecimento já encontra-se estabelecido. Apresentam condições físicas, mobiliário, equipamentos e material didático adequado à faixa etária atendida. Contam com suporte pedagógico na própria escola, que atendem os professores. A orientação pedagógica segue as diretrizes estabelecidas para a educação infantil e as propostas pedagógicas foram elaboradas com a participação da comunidade. Ambas encontram-se integradas à rede Municipal de Ensino, os professores que exercem a direção e a coordenação pedagógica dos CMEI's são professores do quadro próprio do município e em todas as turmas dos CMEI's

lecionam professores graduados em pedagogia.

Atualmente o atendimento das crianças nos CMEI's, com relação à quantidade de alunos por auxiliar e Professor segue o estabelecido no Estatuto.

FAIXA ETÁRIA	Nº DE ALUNOS
06 meses a 1 ano e 11 meses	06 por Professor
02 a 3 anos e 11 meses	Até 12 crianças por Professor
04 anos e 11 meses	Até 15 crianças por Professor
05 anos e 11 meses	Até 20 crianças por Professor

A CMEI Dona Bela, conta com 6 turmas destinadas as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, sendo que 4 são atendidas parcialmente (04 horas diárias) e 02 em período integral que é igual ou superior a 07 horas diárias. Além de 4 turmas Pré-Escolar I e II com atendimento parcial (04 horas) destinadas às crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, totalizando 10 turmas.

Já o CMEI Caminhos da Esperança conta com 06 turmas, sendo que apenas 02 são integrais e são destinadas as crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. As outras 04 turmas são em período parcial, destinados as crianças de 04 a 05 anos e 11 meses.

O trabalho na Educação Infantil valorizará as experiências, os conhecimentos, interesses, articulando-os com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança nesta faixa etária.

De acordo com a LDB (art.11, V) a oferta pública da educação infantil é incumbência do Município, que deve ser desenvolvida em colaboração com a União e o Estado, nos termos da Constituição Federal de 1988 (art.30, VI).

A participação dos pais nas instituições infantis acontece de forma satisfatório, sendo participativo com atividades e reuniões.

Quanto à alimentação das crianças nos CMEI's são oferecidas cinco refeições diárias (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar), para as crianças que permanecem na instituição em período integral e apenas duas para crianças de período parcial (lanche e almoço/ lanche e jantar). A alimentação é saudável e adequada e compreende o uso de alimentos variados com frutas e hortaliças respeitando as recomendações nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da

região, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para a melhoria do rendimento escolar.

Todas as atividades de execução no que diz respeito à alimentação e nutrição são realizadas em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009 – PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica. A orientação pedagógica, o acompanhamento e a supervisão das instituições de Educação Infantil estão a cargo da SEMEC E SEED.

1.2. Qualidade na Educação

1.2.1. Formação dos professores na Educação Infantil

Profissionais na Instituição de Educação Infantil (Creche e Pré-escola)		
Titulação	Professor 20 horas	Assessor Técnico Pedagógico
Leigo	00	
Normal/ Magistério	00	
Licenciatura Plena	00	
Lic. Plena e Especialização	10	02
Curso Normal Superior	0	
Curso Normal Superior + Especializ.	0	
Total	10	02

Fonte: SEMEC/2015

Quanto a formação em serviço destes profissionais, são ofertados cursos, palestras e grupos de estudo pela Secretaria Municipal de Educação. Na formação complementar, contamos com algumas instituições no município que oferecem cursos de graduação e pós - graduação a distância como, Interbras, Fapi, nos Polos e Extensões das cidades vizinhas.

Os Centros Municipais de Educação Infantil e as pré-escolas elaboraram seus Regimentos Escolares e suas Propostas Pedagógicas de forma coletiva e democrática, contando com a participação dos professores e membros da comunidade escolar, com pais de alunos e funcionários, orientados por profissionais técnicos da SEMEC e Núcleo Regional de Educação. A execução das Propostas é acompanhada e avaliada pela SEMEC, que orienta a realimentação ou readequação das propostas, sempre que necessário. Atualmente as Propostas Pedagógicas estão sendo reformuladas e reavaliadas pelas Instituições com o intuito de atender as novas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

A participação dos pais nos Centros Municipais de Educação Infantil ocorre por meio das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e do Conselho Escolar, que reúnem as funções avaliativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora das instituições, e que juntos com a direção promovem reuniões e palestras dirigidas aos pais, muitas vezes contando com profissionais especializados de outras Secretarias, que são documentos administrativos e normativos de suas instituições onde cada CMEI elabora seu próprio regimento que é fundamentado na proposta pedagógica, estabelecendo a organização e o seu funcionamento regulamentando as relações entre os participantes do processo educativo, que deve ser constituído coletivamente com base nas normas estabelecidas pela legislação com a participação de todos os segmentos do contexto escolar.

Outro ponto importante e que deve ser considerado é a formação continuada dos professores, no sentido de que estes, possam através do conhecimento adquirido, melhorar a sua prática pedagógica, no que se refere ao trabalho com as crianças de 0 até 5 anos, buscando a superação de posições antagônicas e fragmentadas, sejam elas somente assistencialistas ou pautadas em uma perspectiva preparatória para etapas posteriores de escolarização.

O município foi contemplado com o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que é embasado nos preceitos constitucionais do art. 208, inc. IV e art. 227 – CF/88, o qual visa promover ações supletivas e redistributivas para a correção progressiva das disparidades de acesso, garantindo um padrão mínimo de qualidade de ensino e melhoria da infraestrutura da rede física escolar.

A Prefeitura disponibilizou o terreno para construção, que tem uma área total de 564.47 m² localizado na Avenida Paraná. A instituição infantil é do TIPO C, que deverá atender 120 crianças.

1.3. Discussão

Falta vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos na área urbana, e não há nenhum atendimento nesta faixa etária na área rural do município.

Em relação a pré-escola, na zona urbana é atendido aproximadamente 60 % das crianças, enquanto que na zona rural apenas 30% aproximadamente são atendidas. Diante disso, sabe-se da necessidade de construir e ampliar, dando todo o atendimento necessário na infraestrutura: água, luz e esgoto e telefone que todas têm, porém, o acesso à internet ainda necessita de melhorias, quanto às instalações necessárias todas possuem sanitários, cozinha e salas de aula, temos uma deficiência quanto refeitório, sala de professores, de leitura e área de lazer na parte externa, para que o município possa oferecer atendimento a todas as crianças dessa faixa etária. Portanto será solicitada abertura de novas salas na Escola Municipal Villa Lobos, que localiza-se na zona urbana e para a demanda da zona rural, também será solicitado abertura de novas salas, uma na Escola Municipal do Campo Felipe dos Santos, que localiza-se na comunidade Pinhal Grande e outra na Escola Municipal do Campo Munhoz da Rocha, que situa-se no Assentamento Chapadão. As escolas atenderão também as comunidades vizinhas.

Em relação a equipamentos as instituições precisam de aparelho de som, vídeo e TV, bebedouro e de computadores, acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, brinquedos e outros. Não basta oferecer vagas para todos, precisamos garantir atendimento dentro dos padrões mínimos de qualidade.

A rede municipal de ensino tem como objetivo maior ampliar as vagas e ter atendimento com qualidade para todos os alunos.

A pré-escola, que contempla crianças de 04 a 05 anos se tornou obrigatória, conforme LDB, lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, Emenda Constitucional nº 59, em 2009, pois sabe-se que a Educação na primeira infância é a mais importante etapa para o aprendizado acontecer.

ENSINO FUNDAMENTAL

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Democratização do acesso e permanência

1.1.1. Escolas do município que oferecem Ensino Fundamental, por número de matrícula

Nome da Escola	Dep. ADM	Localização	Número de matrícula	
			Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Fundamental Anos Iniciais
COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJAL	Est.	Urbana	369	0
COLÉGIO ESTADUAL DE CHAPADÃO	Est.	Rural	99	0
COLÉGIO ESTADUAL DO PINHAL GRANDE	Est.	Rural	83	0
VILLA LOBOS	Mun.	Urbana	0	457
CLAUDIO MANOEL	Mun.	Rural	0	11
MUNHOZ DA ROCHA	Mun.	Rural	0	71
FELIPE DOS SANTOS	Mun.	Rural	0	38
ESCOLA EDUC. ESPECIAL REVIVER	Mun.	Urbana	0	9
Total			551	586

Fonte:

1.2. Permanência na escola

1.2.1. Taxa de abandono

Indicador	Brasil	Estado	Município
Ensino Fundamental Séries Iniciais	1,2	0,2	0,01
Ensino Fundamental Séries Finais	3,6	2,8	1,8

Fonte: SERE, 2015; INEP 2013

1.2.2. Distorção Idade-Série

Indicador	Brasil	Estado	Município
Ensino Fundamental Séries Iniciais	15,2	8,0	19,0
Ensino Fundamental Séries Finais	28,0	20,0	36,0

1.2.3. Taxa de aprovação e reprovação

Indicador	Brasil	Estado	Município
Ens. Fund. Taxa de Reprovação Séries Iniciais	6,1	5,2	5,4
Ens. Fund. Taxa de Aprovação Séries Iniciais	92,7	94,7	94,6
Ens. Fund. Taxa de Reprovação Séries Finais	11,3	12,6	9,8
Ens. Fund. Taxa de Aprovação Séries Finais	80,0	80,6	82,7

Fonte: SERE, 2015; INEP 2013

1.3. Qualidade da educação

1.3.1. Formação dos professores (Séries Iniciais)

Professor	Professor Atuante	Assessor Técnico Pedagógico/40 h
Normal/ Magistério	04	0
Licenciatura Plena	0	0
Lic. Plena e Especialização	36	05
Curso Normal Superior	01	0
Curso Normal Superior + Especialização	01	0
Total	42	05

Fonte: SEMEC, 2015

Números de profissionais da Educação – Ensino Fundamental (SI)	
Diretoras	3
Coordenadores pedagógicos	5
Professores	42
Estagiários	1

Fonte: SEMEC, 2011

1.3.2. Formação dos professores (séries finais)

QPM - QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO	45
PSS - Processo de Seleção Simplificada	23

Fonte: 2015

1.3.3. Médias de alunos por sala

Rede Municipal: Na zona rural, tem 1 escola com turmas multisseriadas, em média, 8 alunos por sala; 1 escola com 3 turmas regulares e 1 multisseriada com, em média, 10 alunos por sala e somente 1 escola com todas as turmas regulares, que são 5 e tem, em média, 14 alunos por sala. E 6 escolas, possuem uma turma multisseriada cada, totalizando 9 escolas do campo. Na zona urbana tem, em média 18 alunos por turma, considerando o número de matrículas e de professores regente de classe.

Rede Estadual: Em média, tem 26 alunos por sala.

1.3.4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Projeção das Metas

Indicador	Ano	Município	Estado	Brasil
Anos Iniciais – Rede Municipal	2013	4,8	5,8	4,9
Anos Finais – Rede Estadual	2013	3,6	4,1	4,0

Fonte: QEdu, 2015

1.3.5. Resultado de Avaliações Externas

Indicador	Ano	Município	Estado	Brasil
5º ano Rede Mun. Prova Brasil - Proficiência em LP.	2013	23%	55%	40%
5º ano Rede Mun. Prova Brasil - Proficiência em Mat	2013	29%	52%	23%
9º ano Rede Est. Prova Brasil - Proficiência LP	2013	11%	27%	35%
9º ano Rede Est. Prova Brasil - Proficiência em Mat.	2013	3%	13%	11%

Fonte: Qedu, 2015.

1.4. Discussão

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Laranjal, ao implantar o Ensino de Nove Anos teve o amparo legal na Lei 11.114/05 que altera o artigo 6º da LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), tornando obrigatório a matrícula de criança aos seis anos de idade no Ensino Fundamental e na Lei nº 11.274/06 que trata da duração do Ensino Fundamental, ampliando-o para nove anos, com matrícula obrigatória aos seis. Como o município não tem sistema próprio de educação, seguiu as normas do Conselho Estadual de Educação: Deliberação nº 03/06, promulgada em 05/07/2006 e as deliberações complementares (a deliberação nº 05/06, a 02/07 e a 03/07) que normatizam o processo de implantação dessa etapa da Educação Básica no estado do Paraná.

Sabemos que mais que uma determinação legal, o Ensino de Fundamental de Nove Anos configura-se como a efetivação de um direito, especialmente às crianças que não tiveram acesso anterior às instituições educacionais, e isso retrata a nossa realidade, pois a demanda de alunos da Educação Infantil é sempre maior que a oferta. Isso se caracteriza fortemente no interior, nas escolas de pequeno porte, pois muitas vezes há alunos, mais não em número suficiente para formar turma ou pela distância das escolas os pais não matriculam na Educação Infantil.

Quanto à parte pedagógica, iniciamos o trabalho com a elaboração e reestruturação da Proposta Pedagógica, feita pela equipe da Secretaria Municipal de Educação em parceria com os professores da rede municipal de ensino, a qual foi encaminhada para o NRE de Pitanga, para correção e aprovação, seguindo as Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Diretrizes), elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Para que se efetive um ensino de qualidade sabemos que é necessário o envolvimento e comprometido de vários setores públicos das esferas Municipal,

Estadual e Federal, no momento isso ainda não está acontecendo a contento, na rede municipal, pois devido à falta de recursos, muitas ações que dariam às escolas condições de desenvolverem uma ação educativa de qualidade não estão sendo executadas, a maioria das escolas não tem um ambiente adequado como: refeitório, biblioteca com acervo bibliográfico adequado, quadra esportiva, laboratório de informática em funcionamento, equipamentos e ainda, muitas apresentam precariedade na sua infraestrutura; Outro fator que podemos considerar um nó que precisa ser desatado para que o município tenha mais condições de atender as reais necessidades das escolas municipais é a questão do transporte escolar, pois atualmente o município tem um gasto diário de R\$ 5.007,34, sendo R\$ 1.702,51 com alunos da rede municipal e R\$ 3.304,83 com alunos da rede estadual, atendendo um total de 1.167 alunos, perfazendo um total de 2.090,63 km diários, atendendo 32 linhas, as quais 15 são terceirizadas. O município de Laranjal é essencialmente agropecuário, com área de 503,5 km² e o relevo bastante acidentado. A maioria das escolas está localizada no campo, o que justifica o grande número de alunos que utilizam o transporte escolar para chegarem a escola.

Nos anos de 1997 a 1998 houve mudanças quanto ao cumprimento da hora atividade para os professores na rede municipal de ensino, embora ainda há entraves para que a hora atividade ocorra de forma efetiva, em especial nas Escolas do Campo. Hoje, para os professores, a distância entre essas instituições é a principal objeção, pois situam-se em média a 15 km de distância uma da outra, uma vez que das 09 escolas, 07 tem apenas uma turma, pois são multisseriadas, dificultando ainda mais a inserção de um professor exclusivo para cada escola. Por outro lado, 02 escolas do campo, situadas nas comunidades Chapadão e Pinhal Grande, possuem 05 e 04 turmas respectivamente, facilitando a fixação de um professor exclusivo para a escola. Portanto, conclui-se que o município não dispõe recursos humanos suficientes para atender os alunos e garantir que os professores usufruam do direito à hora atividade, que é destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

A rede Municipal e Estadual, atendendo a lei N° 11.738 de 16 de Julho de 2008,

artigo 2º, inciso IV, ofertam aos professores uma jornada de trabalho de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos, onde os professores contam 14 hora-aula e 06 hora – atividades totalizando a carga horária 20 horas semanais, onde o professor usufrui para preparar as atividades de interação com os alunos.

Na rede municipal de Ensino de Laranjal no ano de 2019, foi alterado o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica no valor de R\$ 1. 278,87 (Um Mil Duzentos e setenta e oito Reais e oitenta e sete centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para uma jornada de, 20 (vinte) horas semanais. Para a jornada de 40 (quarenta) horas, o piso salarial será proporcional. O piso salarial dos profissionais da educação no município de Laranjal foi corrigido em 2019, o valor do piso deverá ser atualizado anualmente no mês de janeiro, desde o ano de 2009, utilizando o mesmo percentual aplicado na correção anual do custo aluno previsto na Lei do FUNDEB e/ ou conforme legislação vigente do piso.

Em relação ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, o atual, estabelecido pela lei nº 008/2019, quando passou a atender na íntegra as diretrizes nacionais para a carreira do magistério público, foi reformulado para adequação as referidas estabelecidas na LDB e a Resolução nº 02/09 do CEB do CNE.

1.5. Reflexão

A Democratização do acesso, permanência e qualidade na Educação, garantido na Constituição Federal de 1988, assim como na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96, ainda é um desafio para as instâncias federais, estaduais e municipais do nosso país, visto que o governo federal não vem cumprindo integralmente o que estas leis estabelecem. Embora se tenha investido muito em educação nos últimos anos, ainda vivenciamos fragilidades que influenciam fortemente na garantia do acesso, permanência e sucesso dos alunos na escola.

Pensando nos princípios de educação para todos, explicitaremos a real situação do município de Laranjal quanto ao Ensino Fundamental, na busca de melhorias.

O município conta com 13 escolas do Ensino Fundamental, organizadas da

seguinte forma:

- Rede Municipal: Séries Iniciais (1º a 5º ano), sendo 01 escolas na área urbana e 03 escolas do campo (04 multisseriadas) atendendo 641 alunos, com organização seriada, que contempla do 1º ao 5º ano.
- Rede Estadual: Séries Finais (6º a 9º ano), sendo 03 escolas do ensino regular, 01 escola na área urbana e 02 do campo, atendendo 551 alunos, com organização seriada.

Todos os dados acima citados foram retirados do Censo Escolar 2015.

Segundo os dados coletados no ano de 2013, a taxa de abandono no município foi baixa, sendo menor nas séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, com um percentual de 0,01%. Nas séries finais, rede estadual foi de 0,2%. Um dos recursos utilizados pelas escolas públicas que contribuem para amenizar a problemática da evasão é o Programa de Mobilização para Inclusão Escolar – FICA. Outras ações efetivadas como a sala de recursos, sala de apoio à aprendizagem, sala de Recurso Multifuncional para atendimento aos alunos que necessitam, são fundamentais para reduzir as exclusões, diminuindo as taxas de abandono e de reprovação. Ainda contamos com os Programas do Governo Federal como o PDE - Escola, Sala de Apoio à aprendizagem e Segundo Tempo, que são as Atividades Complementares Curricular em Contra Turno – ACCC que oferecem Atividades Especializada em Treinamento Esportivo – AETE - na modalidade de Futsal e voleibol, os quais são desenvolvidos em algumas escolas, como atividades de complementação curricular, atendendo aos alunos que se encontram em vulnerabilidade social e dificuldade de aprendizagem.

Elementos Estruturantes da Metodologia:

- Cadernos de Ensino- Aprendizagem: São livros específicos por disciplinas (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Alfabetização), desenvolvidos para utilização nas classes multisseriadas. São elaboradas de forma que o estudante possa desenvolver partes de suas atividades sem o acompanhamento direto do educador, podendo avançar em seus estudos, através do trabalho individual e coletivo. O livro do aluno auxilia principalmente o trabalho simultâneo com várias séries.

Quanto à distorção de idade, temos dados de 2013, sendo nas séries iniciais

da rede municipal, no município é de 19%, e nas séries finais da rede estadual 36%, no Estado é de 20% nas séries finais e 8,0% nas séries iniciais, já no Brasil, a taxa é de 28% nas séries finais e 15,2 nas iniciais. Portanto, podemos observar que a taxa de distorção Idade-Série no município é alta, quando comparado ao Estado e Brasil.

Na rede municipal nas séries iniciais contamos com 42 professores com carga horária semanal de 20 e/ou 40 horas, 04 Assessores Técnico Pedagógico, sendo 03 da SEMEC e 01 da própria escola (Villa Lobos), que dá suporte pedagógico para as escolas totalizando 46 profissionais, além dos Diretores, Secretários e Estagiários. Quanto à formação inicial desses professores muitos concluíram o curso superior e especialização em cursos presenciais e outras em cursos a distância. Contamos com 04 com curso Normal/Magistério, 36 Licenciatura Plena e Especialização, apenas 01 com Curso Normal Superior (CNS) e 01 CNS mais especialização. Na tabela das funções esclarecemos que temos 8 (quatro) escolas multisseriadas, as quais 07 não têm diretor e recebem orientações administrativa e pedagógica diretamente da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos que os diretores têm carga horária de 40 horas.

Na rede estadual o município tem 48 professores com carga horária de 20 e/ou 40 horas semanais, destes 25 são do Quadro Próprio de Magistério (QPM) com Licenciatura Plena e Especialização e 23 do Processo de Seleção Simplificada (PSS) entre graduados (com e sem especialização) e acadêmicos. Dentre os professores QPMs, contamos com 5 profissionais que já concluíram a formação continuada do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE nos anos de 2011 a 2013. Alguns dos profissionais atuam tanto na rede municipal, quanto na rede estadual.

A formação continuada, na rede municipal e estadual, acontece com cursos na semana pedagógica, conforme calendário escolar sendo no início dos semestres. No decorrer do ano letivo são ofertados outros cursos, como grupos de estudos, encontros pedagógicos, GTR - Grupo de Trabalho em Rede, cursos à distância ofertados pelo MEC, PROINFO Integrado e EDUCAÇÃO Fiscal de acordo com suas especificidades e necessidades, tendo em vista o enriquecimento profissional e melhoria na prática docente. Alguns professores também participam de formação oferecida a nível nacional. A formação continuada aborda assuntos pedagógicos, com temáticas específicas (disciplinas) e gerais (avaliação, tecnologia educacional,

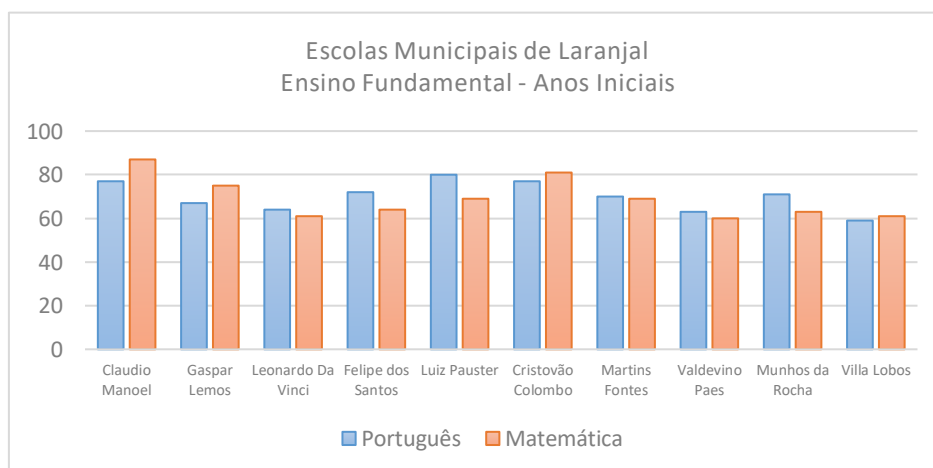
legislação entre outros) e acontece de forma presencial e a distância.

O número de alunos por turma obedece a legislação vigente, sendo variável para as turmas de 6º ao 9º ano de acordo com a resolução 864/01 que determina o número mínimo e máximo de alunos por turma, sendo um mínimo de 30 e máximo de 45 alunos. Nas séries iniciais, a média é de 18 alunos por turma na zona urbana e 14 alunos na zona rural, considerando o número de matrícula e de professores regentes.

Quanto ao aproveitamento dos alunos, com base nos relatórios finais de 2014 das escolas, os dados mostram um bom resultado. Para o ensino fundamental – séries iniciais, rede municipal 94,6% dos alunos foram aprovados, 5,4% foram reprovados e 0,01% abandonaram a escola, considerando as matrículas ativas. Já no ensino fundamental, séries finais, rede estadual, 82,7% dos alunos foram aprovados 9,8 % reprovados e 1,8% abandonaram a escola.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no ano de 2013, foi superior à meta prevista para o município. Porém, Se comparadas ao índice do estado e do país os resultados foram ruins. Para o ensino fundamental – Anos Iniciais foram de 4,8 e para os anos finais foi de 3,6.

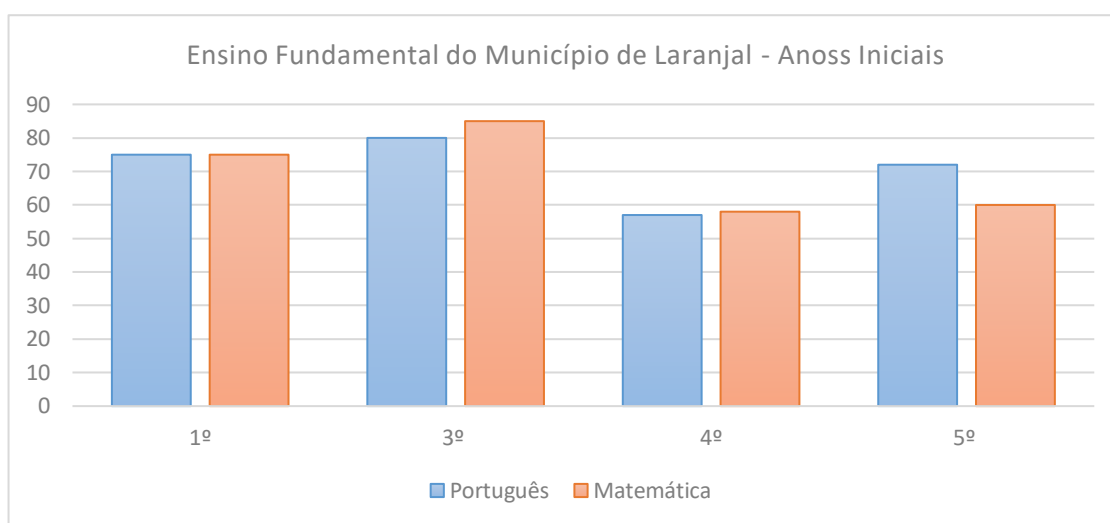
A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a equipe pedagógica das Escolas Municipais, realizaram, no último ano, o diagnóstico do nível de aprendizagem dos educandos do Ensino Fundamental- Anos Iniciais. A prova elaborada pela SEMEC foi aplicada em todos os anos, exceto no 2º, que foi avaliado pela Provinha Brasil. Os resultados obtidos nessas avaliações foram analisados pela equipe da SEMEC, e então foi diagnosticada a atual situação educacional do município e nível de aprendizagem dos alunos. Esses resultados podem ser observados nos



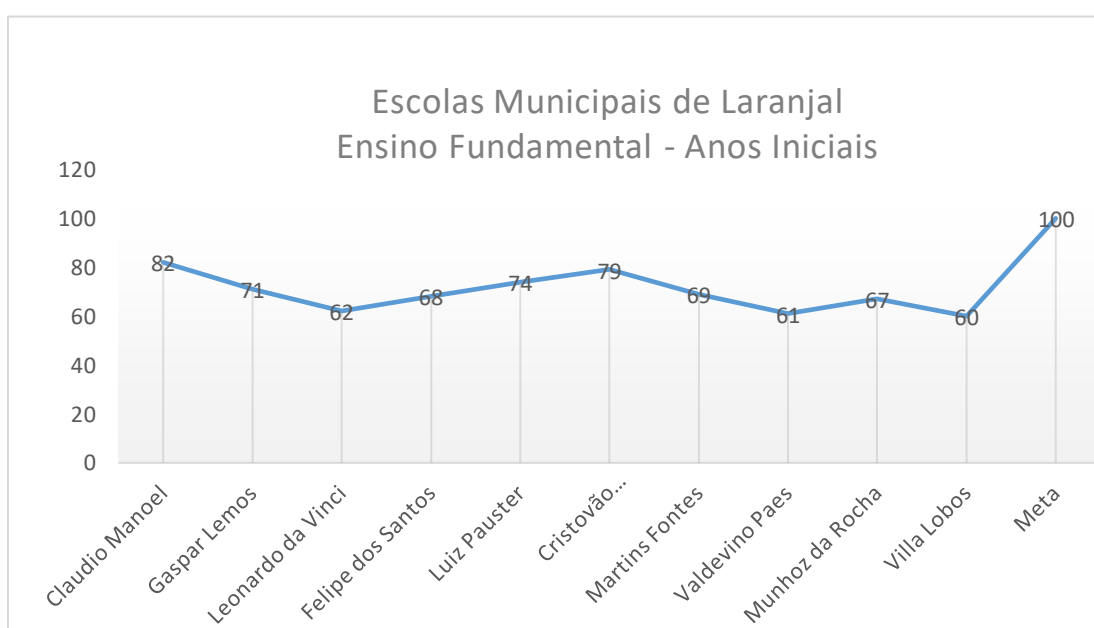
gráficos abaixo:

O gráfico acima expõe os resultados obtidos nas provas aplicadas para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. O gráfico revela o nível de cada escola, dividido entre a disciplina de Matemática e Língua Portuguesa.

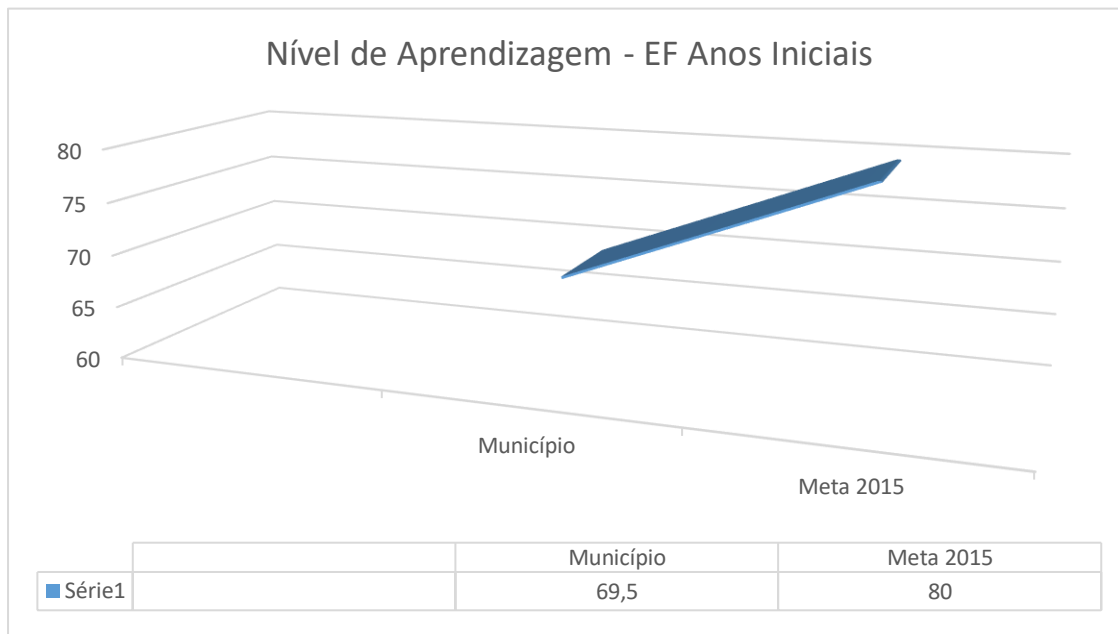
No gráfico seguinte, os mesmos resultados são divulgados por ano, somando a média de todas as escolas com Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Exceto o 2º ano, pois nesta série foi aplicada a Provinha Brasil.



No gráfico seguinte, os resultados obtidos na prova de Matemática e Português foram somados, indicando uma média por escola.



Neste último gráfico, pode-se observar o nível de aprendizagem dos educandos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do Município de Laranjal, que alcança 69,5% e aponta a meta de 80%, que deve ser atingida no ano seguinte (2015).



Embora tenhamos políticas públicas, tanto na rede estadual como na rede municipal, que priorizem a qualidade na educação, fortalecendo o direito de todos ao processo de ensino-aprendizagem e conseqüentemente ao avanço na aprendizagem, ainda vivenciamos muitos fatores sociais e econômicos que dificultam o acesso, a permanência e o nível de aprendizagem das crianças na escola.

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Democratização do acesso e permanência

1.1.1. Escolas que oferecem ensino médio e matrículas por série

Nome da escola	Dep. Adm.	Localiz	1º ano	2º ano	3º ano	Total
Col. Est. De Laranjal	Est.	Urbana	92	78	46	216
Col. Est. Chapadão	Est.	Rural	21	24	24	69
Col. Est. Pinhal Grande	Est.	Rural	14	22	18	54

1.2. Qualidade na educação

1.2.1. Taxa de aprovação, reprovação e abandono

Indicador	Brasil	Estado	Município
Ensino Médio Taxa de Aprovação	80,0	80,6	82,7
Ensino Médio Taxa de Reprovação	11,9	12,9	11,9
Ensino Médio Taxa de Abandono	8,1	6,5	5,4

3.2.2. Distorção Idade-Série

Indicador	Brasil	Estado	Município
Ensino Médio	30,0	22,0	32,0

1.3. Discussão

No ano de 1995, foi implantado no Colégio Estadual de Laranjal o curso de 2º Grau de Educação geral, hoje Ensino Médio – Autorização nº 981/95- para atender no turno da noite, uma turma de 35 alunos. Na época, o município contava somente com 4 professores habilitados para atender esse nível de ensino.

Hoje, no município de Laranjal, existem 03 estabelecimentos que oferecem Ensino Médio, sendo 02 na zona rural, os quais são: Colégio Estadual do Campo Pinhal Grande, com 3 turmas totalizando 48 alunos, situado na Comunidade Pinhal Grande; Colégio Estadual do Campo Chapadão, atendendo 3 turmas com o total de 61 alunos, situado na comunidade Chapadão e na zona urbana o Colégio Estadual de Laranjal, com 8 turmas distribuídas nos 3 turnos com o total de 193 alunos matriculados. Com base em dados dos Relatórios Finais de 2014 dos colégios que ofertam o Ensino Médio, observou-se um total de 339 alunos matriculados, sendo 82,7% destes aprovados, 11,9% reprovados e 5,4% abandonaram. O IDEB (Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica) do Município de Laranjal em 2013, não foi medido, pois menos de 50% dos alunos realizaram a prova.

Com base em todos os dados coletados é possível realizar uma leitura da situação educacional dos adolescentes de 15 a 17 anos, que revela uma realidade ainda desafiadora para o país. Se é possível comemorar a presença de 8,4 milhões deles na escola, ainda é preciso pensar formas de resgatar outros 1,5 milhão que está fora desse atendimento. Também se faz necessário considerar que grandes partes desses alunos não frequentam o ano escolar adequado; entre os matriculados, 54,4% desses jovens estão no Ensino Médio, e a outra parte retida no ensino fundamental, apontam os dados do Observatório do PNE.

Ao observarmos os dados do Censo da Educação Básica de 2013 – que indicam que no Brasil há 41.141.620 alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino, nas áreas urbanas e rurais; e que, desse total, apenas 7.109.582 estão no ensino médio, o que apresenta 17,3% do total das matrículas, assim é possível constatar o tamanho do desafio para a demanda em questão.

Com base nos números de matrículas e índices constantes na tabela, observa-se que o Ensino Médio no Município oferece a formação, atendendo a demanda da sociedade. Constata-se, porém, um índice considerável de evasão. Isto deve-se ao fato de que os estudantes encontram dificuldades para conciliar trabalho e escola, principalmente os estudantes da área rural, os quais iniciam o trabalho mais cedo por conta do sociocultural em que vivem. Outro entrave é o transporte escolar, pois o acesso à área rural em dias chuvosos é dificultoso por conta das estradas sem pavimentação/calçamento.

Com relação ao Ensino Profissionalizante, desde de 2008 o Colégio Estadual de Laranjal vem oferecendo cursos profissionalizantes, com duração aproximada de 02 anos consecutivos, formando em média 15 alunos a cada 02 anos. O primeiro curso ofertado foi de Técnico em Serviço Público, o qual 16 alunos concluíram, seguido de Técnico em Administração no qual concluíram apenas 5 alunos; Técnico em Segurança no Trabalho com a conclusão de 16 alunos e em 2014 iniciou o curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde na modalidade subsequente com 18 alunos matriculados, que ainda está em andamento e tem previsão de conclusão no ano de 2016. Observando a necessidade de formação dos trabalhadores, as

condições estruturais do estabelecimento de ensino e a demanda local foram selecionadas os cursos técnicos profissionalizantes.

Além disso, o Colégio Estadual de Laranjal também oferece uma turma de APED do Ensino Médio, Atividades Complementares Curriculares em Contra turno – ACCC, como o programa de Cultura e Arte. Oferece também Atividade Especializada em Treinamento Esportivo – AETE - na modalidade de Futsal e voleibol e o CELEM (Centro de Estudos de Língua Estrangeira Moderna) – Espanhol – que é oferecido nos três colégios estaduais, totalizando seis turmas. Esses programas são ofertados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico sempre que necessário é reestruturado e readequado de acordo com a realidade local e regional contemplando as questões da diversidade e temas contemporâneos.

O governo Federal através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação P-NDE, oferta Programas Suplementares para o Estado e para o município, entre eles contamos com transporte escolar, Livro Didático Público Federal e o Livro Didático Público Estadual nas doze disciplinas. A Merenda Escolar também é ofertada aos alunos do Ensino Médio.

Em todos os estabelecimentos Estaduais do Ensino Médio há TV pendrive, laboratórios com computadores ligados à internet e no Portal Dia a Dia Educação oferecendo recursos pedagógicos de todas as disciplinas e livre acesso aos educadores e comunidade; também tem o acervo bibliográfico, disponível tanto para discentes quanto para docentes.

O Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Básica apresentam estudos e levantamentos de dados referentes ao Ensino Médio em todo nosso país, tendo como desafios para as redes estaduais diversas iniciativas e programas voltados para essa etapa que seja interessante para os estudantes, portanto temos muito para melhorar a expansão de matrículas, sendo que o nosso município tem uma defasagem de políticas públicas que atenda a demanda na educação profissional, científica e tecnológica que fazem parte do ensino médio.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Democratização do acesso e permanência

1.1.1. Qual(ais) a(s) modalidade(s) oferecida(s) para a Educação Especial

Nome da Escola	Dep. Adm.	Nº de Alunos
ESC. MUN. VILLA LOBOS EIEF	MUN	35
ESC. MUN. DO CAMPO MUNHOZ DA ROCHA EIEF	MUN	1
ESC. ED. BÁSICA REVIVER MODALIDADE EDUC. ESPECIAL	CONV.	23

1.2. Qualidade na educação

Na Educação Especial contamos com uma Classe Especial, duas Salas de Recursos Multifuncional, Sala de Recurso Multifuncional na área da Surdez e uma Escola de Educação Básica.

O município conta com apenas uma Classe Especial de Deficiência Intelectual, que fica na Escola Municipal Villa Lobos, localizada na zona urbana. Tem 6 alunos na faixa etária de 08 a 15 anos. Os alunos não são matriculados na sala regular, apenas na Classe Especial, no período vespertino. Também é disponibilizado atendimento educacional especializado para alunos com Deficiência Auditiva (DA) no período da tarde. Hoje, tem 03 alunos matriculados, com 18, 34 e 36 anos. Nenhum dos alunos é usuário de Prótese Auditiva, porém são adeptos da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). O município conta com 03 Salas de Recursos Multifuncional, sendo que 01 é na zona rural e as outras 02 na zona urbana, as quais atendem 27 alunos.

Todas elas são amparadas pela equipe técnica e pedagógica, as quais realizam sondagem, avaliação psicopedagógica, encaminhamentos e acompanhamentos dos alunos com dificuldade de aprendizagem.

A Escola de Educação Básica, na Modalidade Especial – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), foi criada em 25 de abril de 2001, com 11 alunos matriculados pelo sistema SERE OF. Foi por meio da avaliação psicoeducacional que observou-se a extrema dificuldade de aprendizagem desses alunos.

No ano de 2002, o número de alunos aumentou para 14, numa faixa etária de 04 a 20 anos. Em 2003 três alunos apresentaram uma evolução significativa e foram transferidos para o ensino regular. Nesse mesmo ano foi realizado um

recenseamento e então foram identificadas 40 pessoas com necessidades educacionais especiais no município de Laranjal, porém apenas 14 (35%) foram matriculados e estão até hoje com a matrícula efetiva na escola de educação especial.

Em 2012 o sistema SERE OF foi substituído pelo sistema SERE WEB, facilitando assim, movimentações e arquivamentos da documentação do aluno e ainda em 2012 nossa APAE recebeu a primeira remessa de merenda escolar vinda do PANAE/Estado, logo após recebendo itens como frios e congelados do mesmo programa.

Com início em 2013, percorremos 2014 regularizando e complementando documentos para a efetivação da celebração do convenio com o CEDCA/FIA, através de projeto para compra de um veículo utilitário, para garantir maior qualidade no transporte dos alunos. Este recurso foi formalizado através de publicação em Diário Oficial dia 29/10/2014 com o protocolo número 12.168.389-0e estamos em aguardo da liberação da verba no valor de 40 mil reais.

Hoje, a escola conta com prédio próprio o qual foi construído em duas etapas em um terreno cedido pela prefeitura municipal, no qual na primeira etapa foi com Emenda Parlamentar, ou seja, recursos do governo federal e outro com ajuda da comunidade e recursos próprios. Porém ainda há necessidade de adequação de infraestrutura.

No ano de 2014 a escola foi habilitada no corpo de bombeiros através do programa Brigada Escolar. Também foi efetivado o convenio SUS com nossa entidade, assim como no início do ano letivo recebemos um micro-ônibus adaptado com recursos do FNDE, o qual é mantido com parcerias com a prefeitura Municipal de Laranjal. E ainda em 2014 MDS concedeu o CEBAS a favor da nossa APAE, através da portaria nº254 de 19/12/2014, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2014, e com isso a isenção da Cota Patronal.

Temos uma Diretora, com 40 horas semanais, dois motoristas com 40 horas semanais, 01 serviços gerais e um atendente também 40 horas semanais, dois professores regentes, uma estagiaria, com 30 horas semanais. Contamos com quatro profissionais sendo uma atendente, uma cozinheira, um de serviços gerais e uma secretária, mantidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE através de celebração de Convenio Técnico e Financeiro com a SEED, sob N° 2120130203 com vigência de três anos, sendo o início em 11/01/2013 e encerrar-se-á em

30/06/2016. Temos também três professores PSS, um de Educação Física e dois de Artes e uma Pedagoga PSS, com carga horária de 20 horas semanais.

Na equipe clínica, a instituição conta com uma fisioterapeuta, uma fonoaudióloga e uma psicóloga, todos com carga horária semanal de 08 horas, todos os profissionais são cedidos pela Prefeitura Municipal.

Atualmente, o total de alunos é 23, totalizando 36 matrículas. Cursando Educação Infantil 02, Ensino Fundamental 8, EJA 13 e Educação Profissional 13 alunos, sendo que EJA e Profissional são os mesmos alunos.

Periodicamente é realizada, pela equipe, uma avaliação do desenvolvimento dos alunos, e semestralmente é realizado um parecer descritivo individual sobre o progresso dos alunos na aprendizagem.

A Escola de Educação Básica Reviver, Modalidade Educação Especial, cuja mantenedora fica a cargo da Associação de Pais e Excepcionais de Laranjal, visa a oferta de Educação Básica, na modalidade de educação especial, para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil.

Com relação a Formação Continuada dos professores, é necessário ampliar a oferta de Formação Continuada e desenvolve a aprendizagem participativa e colaborativa necessária para que possam ocorrer mudanças na vida escolar dos alunos com deficiência. Enfrenta ainda, as inúmeras barreiras impostas pelo preconceito e discriminação que impede o direito de toda criança que apresente características muito diferentes da maioria.

Referente ao transporte, o município conta com 01 ônibus adaptado para os alunos cadeirantes. Esse ônibus é destinado, principalmente aos alunos da Escola Especial, embora seja utilizado pelas demais escolas do município, quando necessário.

Os professores do ensino regular quando têm alunos com alguma deficiência recebem o apoio de um professor cuidador que se responsabiliza em transportar o aluno, alimentá-lo e cuidar de sua higiene, conforme já vem acontecendo com uma aluna, que apresenta diagnóstico médico de Autismo. A relação com a aprendizagem é de responsabilidade do professor regente. Em relação ao desenvolvimento e a

aquisição do conhecimento pelo educando, os professores se queixam de que é difícil ensiná-los, apesar de que a inclusão tem mostrado aos nossos professores que “olhar” os avanços conquistados, a potencialidade que se revela nas individualidades, tem sido um ponto positivo, ainda que em pequenos reconhecimentos. Quando houver uma mudança no modo de organizar pedagogicamente o processo escolar para todos os alunos, a inclusão será bem sucedida, mas notadamente essa mudança tem sido alvo de resistência e críticas nas redes estadual e municipal de ensino de Laranjal.

Constata-se ainda que a maior queixa dos professores está em atuar com alunos com transtornos de conduta, hiperatividade, TGD e comportamento agressivo, o que reflete na produtividade e motivação, impedindo a proposta inclusiva de se expandir.

A equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação é constituída por uma psicopedagoga – 40 horas, uma fonoaudióloga – 24 horas e uma psicóloga - 40 horas.

1.3. Reflexão

Os princípios norteadores da Educação Especial no município de Laranjal são consistentes à realidade que abarca a inclusão, entretanto, é necessário fazer um trabalho de fundamentos ao conhecimento de todos os profissionais da educação, em especial aos professores.

A inclusão de alunos especiais no ensino é um movimento mundial, que somente com o amparo legal se realiza, porém os professores mostram-se um pouco resistente e, infelizmente ainda batem de frente com essa realidade.

Em Laranjal tem sido abordada essa questão sempre em grupos de estudos com todos os profissionais da educação. Ainda hoje a escola possui um modelo tradicional onde todos aprendem e apenas são considerados “bons alunos” aqueles que aprendem ao mesmo tempo. Isso tornou-se um impedimento para que o espaço de construção do conhecimento seja democrático, acessível a todos e prazeroso.

Aprender é considerado um processo natural e individualizado, pois cada um tem seu tempo, e este deve ser respeitado, pois isso será um grande avanço para que todos se sintam participantes e incluídos.

Precisamos renovar os saberes que norteiam a formação do professor, tendo

tempo para estudar, preparar suas aulas e saber que há alternativas para ensinar todos os alunos, inclusive os especiais. Além disso, a criança tem o direito e deve participar da sala de aula e ter avaliação do seu rendimento escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. DIAGNÓSTICO

1.1. Democratização do acesso e permanência

1.1.1. Escolas, séries e números de matrículas

Nome da Escola	Dep. ADM	Localização	Número de matrícula
			EJA - EF
VILLA LOBOS EIEF	MUN	Urbana	04
FELIPE DOS SANTOS EIEF	MUN	Rural	05
Total			09

Escola Pólo: Escola Municipal Villa Lobos – EIEF, situada na Rua São Paulo, S/N, Centro, Município de Laranjal – Paraná.

1.1.2. Escolas, séries e números de matrículas

Estimativa da população que não frequenta escola	
	2010
11 a 13 anos	13,4
15 a 24 anos	17,3
Acima de 25 anos	23,82

Fonte: IPARDES, 2015

1.2. Qualidade na educação

1.2.1. Formação dos educadores

Formação de Educadores		
ENSINO	MUNICIPAL URBANA	MUNICIPAL RURAL
Médio/Magistério	0	0
Superior Completo	0	0
Pós-Graduação	01	01

1.2.2. Plano de adequação curricular à Educação de Jovens e Adultos

O plano de adequação curricular à Educação de Jovens e adultos, refere a ação pedagógica da EJA, que deve ser diferenciada das práticas desenvolvidas pelas outras modalidades e níveis de ensino, com uma concepção crítica que respeite a faixa etária de seus educandos, jovens e adultos que na época adequada não encontraram na escola. O município conta com esse plano, porém este deve ser reestruturado.

A concepção de Avaliação na Educação de Jovens e Adultos está assentada nos pressupostos da avaliação, emancipatória que pressupõe um olhar sobre processo de ensino e aprendizagem, por meio de instrumentos reveladores dos limites e possibilidades, encontrados pelos educadores e educandos na ação cotidiana pedagógica. A avaliação é parte constitutiva do processo de ensino-aprendizagem e, portanto, por concepção é processual não cabendo então ações exclusivas em tempo igualmente especiais. Ela é senão o resultado do conjunto de ações avaliativas diagnósticas e formativas.

1.3. Reflexão

Em nosso município a população nessa faixa etária de 15 a 70 anos ou mais era de 4.099 (IPARDES,2007), dos quais 17,62% são analfabetos.

No levantamento de dados para diagnóstico, constatou-se que no ano de 2007, abriram 03 turmas, divididas em 03 etapas. Hoje, contamos com apenas 12 matrículas, sendo que uma turma, com 07 alunos é na zona rural e a outra, com 05 alunos, na zona urbana. Percebe-se, que falta uma política de conscientização e mobilização da população, que traduza a importância da educação como ferramenta essencial para enfrentar o mercado de trabalho, considerando às condições sociais da maioria da demanda potencial para cursos e programas de alfabetização de jovens e adultos.

A coordenação da SEMEC, junto aos professores que atuam na educação de Jovens e Adultos, enfatiza o “grupo de estudos” como forma de aprimoramento pedagógico nesta modalidade de ensino. A supervisão nas classes de EJA é feita regularmente, priorizando o acompanhamento ao aluno, bem como trabalhando com sua autoestima e motivação pessoal. Nessa modalidade de ensino a atenção é especial quanto ao quadro de professores. Os profissionais atuantes são do QPM, com experiência significativa para atuação na área.

Percebe-se, ainda que haja necessidade de uma política voltada para conscientização e mobilização da população que traduza a importância da educação como ferramenta essencial para enfrentar o mercado de trabalho, considerando às condições sociais da maioria da demanda potencial para cursos e programas de alfabetização de Jovens e Adultos.

ENSINO SUPERIOR

1. Diagnóstico

O município não oferece Ensino Superior, porém oferece recursos para acessibilidade aos polos, extensões e campus nas cidades vizinhas.

As instituições que os munícipes de Laranjal têm mais fácil acesso situam-se nas cidades de Palmital, Pitanga e Guarapuava. Em Palmital os cursos oferecidos são a distância e os alunos vão até lá apenas para realizarem as provas. Para cursos presenciais, o município oferece ônibus diariamente até Pitanga, onde os alunos retornam no mesmo dia. E, aos finais de semana, quinzenalmente, para os alunos que frequentam a graduação presencial em Guarapuava.

Os cursos oferecidos à distância são pela UAB (Universidade Aberta do Brasil) e UNINTER (Centro Universitário Internacional), as Universidades oferecem cursos de licenciatura de Geografia, Filosofia, História, Letras, Matemática, Pedagogia; Bacharelado de Administração Pública, Administração e Ciências Contábeis; 04 cursos de Pós-Graduação oferecidos pela UAB e 13 cursos técnicos, oferecidos pela UNINTER, todos com polo em Palmital.

A população conta com Ensino Superior Presencial em Pitanga e Guarapuava, as quais oferecem 02 Universidades Públicas, sendo 01 Estadual e 01 Federal, e 04 Faculdades privadas, contando com mais de 70 cursos de Bacharel, Licenciatura e Tecnologia. Além de Pós-Graduações Lato Sensu, Stricto Sensu e Doutorado.

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 30% a população de 0 a 3 anos, nos primeiros seis anos do PME.*

- 1.6. Implantar classes de pré-escola nas escolas rurais onde existem salas ociosas e demanda na faixa etária correspondente, e nas comunidades que não houver salas desocupadas, construir para atender a demanda;
- 1.7. Construir com a colaboração do Governo Federal - FNDE, instituições de Educação Infantil, na zona urbana e/ou rural, para atendimento conforme demanda do município;
- 1.8. Realizar em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) o recenseamento da população na faixa etária de 0 a 5 anos e assim obter o levantamento da demanda, como forma de planejar e verificar o atendimento, divulgando anualmente os resultados;
- 1.9. Estabelecer programas de orientação, apoio e conscientização às famílias, em colaboração com a SEMEC, na área de assistência social;
- 1.10. Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- 1.11. Implantar no quadro de professores, professor auxiliar que tenha no mínimo a formação de docentes em nível médio (magistério), e professor regente com curso superior e especialização em educação infantil, conforme legislação vigente, até o terceiro ano de vigência deste plano;
- 1.12. Inserir no quadro de professores dos CMEI's, em no máximo 03 anos de vigência deste plano, um professor de educação física para assim oferecer atendimento de qualidade e melhorias no processo de ensino-aprendizagem;

- 1.13. Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;
- 1.14. Orientar as instituições educacionais que atendam crianças de 0 a 5 anos para agregarem ou ampliem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, etnia, religião entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição;
- 1.15. Garantir a discussão e a reformulação da proposta pedagógica dos CMEI's sempre que necessário com vistas à correção, aprimoramento e atualização;
- 1.16. Promover ações que vise a efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a ampliação do acesso à essa etapa da Educação Básica;
- 1.17. Implantar no segundo ano de vigência deste PME o sistema de avaliação semestral interna, para Educação Infantil – Pré Escola, afim de acompanhar o nível de aprendizagem dos alunos;

META 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada, até o último ano de vigência.*

- 2.1. Adequar e garantir, com colaboração da União e do Estado, que 90% das escolas da rede municipal, tenham infraestrutura adequada para atender toda a população na faixa etária de 6 a 14 anos, e assim o processo de ensino aprendizagem ocorrer de forma satisfatória;
- 2.2. Permitir somente a construção e ampliação de escolas que estejam

dentro dos padrões mínimos de infraestrutura, impedindo a instalação daquelas que não atendam aos requisitos definidos pela legislação vigente;

- 2.3. Garantir e ampliar o transporte escolar adaptado, para alunos oriundos da zona rural, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola;
- 2.4. Garantir o cumprimento efetivo de matrículas por georeferenciamento no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo com art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, que trata do direito ao acesso e a permanência dos estudantes em escola perto da sua residência;
- 2.5. Regularizar o fluxo escolar reduzindo, no período de 05 anos, 60%, e no período de 10 anos, 90% as taxas de repetência e evasão dos alunos de seis a catorze anos, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e da recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem dos educandos com distorção idade-série;
- 2.6. Criar programa municipal para reduzir evasão escolar e repetência, com acompanhamento direto ao educando e aos educadores, e se necessário à família;
- 2.7. Garantir a participação da comunidade na gestão das escolas públicas municipais e nas instituições de conselhos escolares ou órgãos equivalentes;
- 2.8. Assegurar em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta de livros didáticos a todos os alunos das séries do ensino fundamental, com prioridade para escolas onde o material escrito seja deficiente;
- 2.9. Assegurar, com colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
- 2.10. Incentivar a participação efetiva e o fortalecimento das relações família/escola/comunidade, no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades escolares dos alunos;
- 2.11. Promover ações permanentes voltadas para o desenvolvimento e

- vivência de valores imprescindíveis à formação do cidadão;
- 2.12. Realizar eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento curricular.
 - 2.13. Assegurar a observância nas unidades de ensino, de padrões legais de qualidade, quanto a condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.
 - 2.14. Desenvolver a conscientização da comunidade escolar sobre as vantagens das escolas do campo que possuem turmas multisseriadas, e garantir o acesso à escola mais próxima;
 - 2.15. Implantar programas e ações voltados para a ampliação e qualificação da oferta da educação básica no campo, por meio de ações para a melhoria de infraestrutura da rede municipal de ensino, à formação inicial e continuada de professores, à produção e a disponibilização de material específico aos estudantes do campo, em todas as etapas e modalidades de ensino.

META 3: *Universalizar, até 2016, em regime de colaboração, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final da década, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária*

- 3.1. Apoiar a expansão de matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se peculiaridades das populações do campo;
- 3.2. Assegurar e expandir a oferta de estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para ao trabalho;
- 3.4. Colaborar com o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola por parte dos

beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração com o Conselho Tutelar, a frequência e o apoio à aprendizagem;

- 3.5. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as secretarias de Assistência Social e Saúde e Conselho Tutelar;
- 3.6. Apoiar, em parceria com a União, Estado e Município, a construção de uma nova unidade escolar, com infraestrutura e mobiliário adequado, para o atendimento ao Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio Profissionalizante.

META 4: *Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.*

- 4.1. Desenvolver atendimentos clínico-pedagógico destinado a estimulação precoce em crianças com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social;
- 4.2. Adquirir, com colaboração da União e Estado, equipamentos de informática e mobiliários adaptados, como: mesas, cadeiras, mouses, teclado, entre outros;
- 4.3. Adquirir, com colaboração da União e Estado, materiais para alunos cegos ou de baixa visão, como livros falados, em braile e com caracteres ampliados;
- 4.4. Articular e estabelecer parcerias com o comércio local e redes estadual e municipal de ensino, para a inserção de alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/superdotação aptos para o mercado de trabalho;
- 4.5. Implantação de serviços de apoio e complementação, de forma a favorecer o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias

à conquista da autonomia e cidadania do aluno com necessidades especiais.

- 4.6. Estabelecer programas em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de orientação e apoio aos pais.
- 4.7. Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e da União, para ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previstos na Lei Estadual nº 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.
- 4.8. Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Especial, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento aos estudantes;
- 4.9. Realizar em parceria com a Secretarias da Saúde e Assistência Social, recenseamento para localização e encaminhamento das pessoas com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para atendimento educacional adequado a cada situação de deficiência, como classes especiais, instituições especializadas, classes “regulares”, com atendimento diferenciado.
- 4.10. Estabelecer a partir das diretrizes nacionais e em colaboração com o Estado, no 1º ano de vigência deste plano, os padrões de infraestrutura das escolas e instituições para recebimento de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.11. Realizar programas de conscientização às famílias que se opõem a matricular seus filhos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em escolas da rede pública regular de ensino;
- 4.12. Garantir transporte escolar adaptado e atendimento educacional diferenciado, para que efetive a permanência de alunos com deficiência,

Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede pública regular de ensino

- 4.13. Assegurar que os professores da rede municipal de ensino tenham formação continuada em suas práticas pedagógicas que visam os processos inclusivos de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.14. Assegurar que apenas professores com formação específica em Educação Especial atuem em salas regulares que houver estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.15. Garantir um professor auxiliar nas salas regulares de ensino que houver alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.16. Assegurar que nas salas que houver alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o número total de alunos seja reduzido em 50%;

META 5: *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.*

- 5.1 Dar continuidade do mecanismo de progressão continuada do 1º ao 3º ano (sem retenção) com vistas a promover maior tempo e melhores condições para a alfabetização dos alunos.
- 5.2 Garantir que todas as escolas tenham revisado e reformulado seus Projetos Políticos Pedagógicos, em consonância com as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, garantindo ao aluno o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo até o final do 5º ano do ensino fundamental;
- 5.3 Desenvolver junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Plano de Ação para assegurar que a aprendizagem aconteça de forma eficiente através de diferentes metodologias, e assim, adquira o pleno domínio da leitura, escrita, oralidade e do cálculo matemático; Além

- de oferecer formação continuada para os docentes e profissionais da educação;
- 5.4 Criar mecanismos de articulação com a Educação Infantil e o ciclo inicial de alfabetização, afim de garantir a melhoria na qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
 - 5.5 Assegurar métodos de avaliação interna, com a finalidade de diagnosticar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem qualitativo correspondente a série/ano que o aluno está inserido;
 - 5.6 Assegurar que os professores que participaram (ão) da formação do Pacto Nacional Pela Idade Certa (PNAIC), lecionem no Ciclo da Alfabetização (1º ao 3º ano);

META 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.*

- 6.1. Instituir políticas públicas municipais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo, no máximo, até o 5º ano de vigência deste PME;
- 6.2. Promover, com apoio da União e Estado, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.3. Instituir, em regime de colaboração com a União e Estado, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade;
- 6.4. Implantar projetos, em parceria com as instituições, voltado ao âmbito educacional para o desenvolvimento de atividades educacionais, visando a ampliação de jornada escolar;
- 6.5. Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na faixa etária de 04 a 17 anos, assegurando o

- Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar a oferta em salas de recursos multifuncionais na própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.6. Estimular o uso de espaços públicos da cidade, como praças, centros comunitários e esportivos, bibliotecas, entre outros;
 - 6.7. Prever condições nas escolas que atendem educação em tempo integral, garantindo a valorização dos profissionais da educação e, definindo a organização da política de Educação Integral.

META 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas nacionais para o IDEB*

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.4	4.7	5.0	5.3

- 7.1. Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e, que assim, a taxa projetada seja elevada conforme a meta municipal alcançada no último ano (2013);
- 7.2. Estimular e apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras propiciadoras das condições necessárias para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar, quanto nas atividades extraclasse;
- 7.3. Expandir o acervo bibliográfico e implantar nas escolas municipais, inclusive nas de pequeno porte localizadas na zona rural, salas de apoio à aprendizagem, com infraestrutura adequada, como forma de garantir uma aprendizagem efetiva e de qualidade;
- 7.4. Assegurar que todas as escolas municipais tenham acesso a água tratada, saneamento básico e energia elétrica; acesso à internet, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a biblioteca, acesso a espaços para prática de esportes; e equipamentos e laboratórios de ciências;
- 7.5. Assegurar, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e

Saúde, o recenseamento bienal, de todas as crianças na faixa etária de 04 a 17 anos que estão fora da escola;

- 7.6. Manter a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante implantação na rede municipal de ensino de um sistema de avaliação externa e interna, das séries iniciais do ensino fundamental, em parceria com o Estado e União, para acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais de rendimento escolar;
- 7.7. Assegurar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicoeducacional, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando a superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental e estabelecer apoio financeiro da União, Estado e Município para a implementação do transporte contra turno para garantir o acesso dos alunos oriundos da zona rural;
- 7.8. Promover, anualmente, práticas de avaliação institucional das unidades escolares, com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino e sua maior efetividade na promoção da aprendizagem e formação dos alunos, incluindo dados da avaliação externa, quando couber;
- 7.9. Articular e formalizar parcerias entre redes estadual e municipal de ensino, na oferta de formação continuada aos professores do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas;
- 7.10. Aderir aos programas nacionais para obtenção de recursos para aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para transporte escolar de estudantes matriculados na educação básica, da zona rural, educação do campo;
- 7.11. Ampliar, em parceria com a União e Estado, o atendimento ao estudante, em todas as etapas de educação básica, por meio suplementares de materiais didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 7.12. Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, adequando as

instalações existentes e construindo novas instalações em cumprimento a legislação vigente.

- 7.13. Desenvolver, em parceria com o Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social (SMAS), programas de conscientização à preservação dos patrimônios público;
- 7.14. Desenvolver programas e ações, em parceria com as escolas, para redução da indisciplina escolar e valorização e respeito aos profissionais da educação.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da comunidade de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.*

- 8.1. Propor políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na rede pública de ensino;
- 8.2. Articular em regime de colaboração com o Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e a Rede de Proteção Social, para promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados;
- 8.3. Ampliar, em parceria com a União e Estado, programas de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50% a taxa do analfabetismo absoluto e funcional.*

- 9.1. Garantir o Ensino Fundamental a todos que não tiveram acesso a ele, na idade de erradicação definitiva adequada ou não concluíram instituído políticas permanentes do analfabetismo municipal;

- 9.2. Ampliar a oferta de EJA – Fase I do Ensino Fundamental, onde houver demanda, seja na zona rural e/ou urbana, para a população a partir dos 15 anos de idade;
- 9.3. Fomentar ações em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para o recenseamento da população analfabeta de 15 anos ou mais, e para superação do analfabetismo do município;
- 9.4. Ampliar a oferta da EJA com possibilidade de organização diferenciada, adequando-a as reais necessidades dos educandos jovens e idosos, em situação de privação de liberdade, principalmente às populações do campo;
- 9.5. Reformular anualmente a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Municipal da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organização diferenciada, adequando-a as reais necessidades dos educandos jovens e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, adequando-se às especificidades do alfabetizando;

META 10: *Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

- 10.1. Incentivar e apoiar, em colaboração com a União e o Estado, a Educação de Jovens e Adultos vinculados a educação profissional para a conclusão do Ensino Médio;
- 10.2. Apoiar que a diversificação curricular do EJA Integrado não resulte em prejuízo para os estudantes do ponto de vista dos conteúdos humanísticos e culturais;
- 10.3. Verificar, após a implantação de cursos profissionalizantes integrados à EJA, os mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

META 11: *Incentivar elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 anos, assegurada a qualidade da oferta e*

expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

- 11.1. Apoiar e incentivar, com participação da União e do Estado, a inclusão de alunos concluintes do Ensino Médio no Ensino Superior;
- 11.2. Assegurar convênios entre Prefeitura Municipal e IES, para abatimentos da mensalidade de cursos de graduação e pós-graduação, destinados ao servidor público e suas proles;
- 11.3. Assegurar, em colaboração com a União e Estado, recursos financeiros destinados ao acesso às IES próximas ao município.

META 12: *Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Distrito Federal no prazo de 2 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

- 12.1. Estabelecer parceria com a União e Estado para ampliação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência de educação básica;
- 12.2. Estabelecer, em parceria com a União e o Estado a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação, para atuarem nas escolas do campo e educação especial.
- 12.3. Assegurar e valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
- 12.4. Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, o Estado e IES a formação inicial dos profissionais que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a

educação das relações de gênero e diversidade sexual e a do campo.

META 13: *Assegurar, em regime de colaboração com União e Estado, que 100% dos professores da rede municipal de ensino tenham pós-graduação, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.*

- 13.1 Promover Formação Continuada específica para todos os professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino, abrangendo conteúdo da Educação do Campo, pois grande parte dos alunos que frequentam as escolas urbanas são oriundos do campo;
- 13.2. Assegurar, em parceria com a União e Estado, a organização e implementação de programa de formação continuada para os professores e professoras da rede municipal, afim de aprimorar a formação daqueles profissionais para atuarem no magistério da educação básica, nas etapas de educação infantil e anos iniciais;
- 13.3. Ofertar, em colaboração com a União e Estado, formação continuada a todos os profissionais de educação que atuam na rede pública municipal de ensino.

META 14: *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, assim reestruturar, no prazo de 02 anos, os planos de carreira para os profissionais da Educação Básica Pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.*

- 14.1. Garantir, formação inicial e continuada e, reestruturar as políticas dessas formações de forma que promovam a qualidade do processo ensino e aprendizagem em todas as etapas e modalidades de ensino da rede

- municipal, a progressão em plano de carreira;
- 14.2. Adequar, dentro das possibilidades orçamentárias, a política de formação continuada dos profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná;
 - 14.3. Promover o avanço de políticas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar ao seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal com escolaridade equivalente;
 - 14.4. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condições para melhoria da qualidade educacional;
 - 14.5. Implantar e assegurar na rede pública de educação básica, um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório, afim de fundamentar a decisão para efetivação ao cargo, e de todos os profissionais da educação para promoção em carreira;
 - 14.6. Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas não cumulativas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *strictu sensu*;
 - 14.7. Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino da rede municipal, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e reestruturação dos Planos de Carreira;
 - 14.8. Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre União e Estado, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para o atendimento aos respectivos Planos de Carreira.
 - 14.9. Garantir a valorização dos profissionais do magistério, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, promovendo a atualização e cumprimento efetivo de Planos de Cargo, Carreira e Salários, anualmente.

META 15: *Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas da rede municipal, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado para tanto.*

- 15.1. Desenvolver programas de apoio à gestão escolar aos Diretores das Escolas Municipais, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos;
- 15.2. Criar e constituir o Fórum Municipal de Educação, no prazo mínimo de 1 ano de vigência deste PME, com intuito de coordenar as Conferências Municipais, e apoiar a realização da Conferência Estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 15.3. Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 15.4. Fortalecer os conselhos escolares municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 15.5. Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 15.6. Assegurar aos estudantes, em parceria com União e Estado, a oferta de educação pública de qualidade, em todos os níveis e modalidades ofertadas;
- 15.7. Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no

- desempenho escolar dos estudantes, visando a qualidade do ensino;
- 15.8. Estabelecer parceria entre Seed, o Conselho Estadual de Educação (CEE) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange a execução de suas funções;
 - 15.9. Fortalecer e apoiar a integração escola-comunidade, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, de lazer e cursos profissionalizantes, bem como debater assuntos relacionados a indicadores educacionais de qualidade, fortalecendo o princípio de gestão democrática;
 - 15.10. Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos visando à melhoria da qualidade da educação;
 - 15.11. Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação integral;
 - 15.12. Implantar, em parceria com a União e Estado, programas de adequação das cozinhas e refeitórios, nas instituições de ensino da Rede Municipal para atender a educação integral, como a agricultura familiar;
 - 15.13. Garantir programas de atendimento pedagógico para todas as escolas municipais, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e conseqüentemente, diminuir taxas de abandono, reprovação e aprovação por conselho;
 - 15.14. Assegurar, em colaboração com União e Estado, a produção e aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo;
 - 15.15. Fortalecer parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades;
 - 15.16. Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de

- direitos de crianças e adolescentes;
- 15.17. Produzir e distribuir, em parcerias com União e Estado, materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população do campo;
 - 15.18. Garantir hora-atividade ou remuneração para profissionais do magistério que trabalham em locais de difícil acesso, como as comunidades do campo, conforme lei vigente;
 - 15.19. Estabelecer sistema de avaliação semestral, dos Docentes para aferição de conhecimentos e desempenho profissional.
 - 15.20. Construir, em colaboração com União e Estado, unidade para a SEMEC, com mobiliário e equipamentos adequados que atendam os padrões mínimos de infraestrutura para o seu funcionamento;
 - 15.21. Prever a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual), para obtenção de recursos financeiros, para aquisição de um terreno, mobiliários e equipamentos;
 - 15.22. Solicitar e ampliar a carga horária de profissionais específicos, como psicólogos e fonoaudiólogos e solicitar a contratação de profissionais na área de promoção social, como o assistente social.

META 16: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

- 16.1. Implantar no prazo de dois anos da vigência deste PME, o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo-Aluno-Qualidade (CAQ);
- 16.2. Implementar o CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e Ensino

Fundamental – Anos Iniciais, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública municipal, em aquisição manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

- 16.3. Definir, em um ano após a vigência do PME, os parâmetros do CAQ que servirão de referência para as dotações orçamentárias do município e definir o CAQi como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- 16.4. Promover a avaliação dos percentuais de investimentos e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;
- 16.5. Garantir o aumento dos recursos vinculados à Educação Básica de 25% para no mínimo 30%, não só da receita de impostos, mas adicionando –se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do Ensino Público Municipal;
- 16.6. Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito municipal e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 16.7. Construir, nas escolas municipais, em parceria com União e Estado, sistema de captação da água da chuva para reaproveitamento, incentivando práticas sustentáveis e, conscientizar sobre a preservação do meio ambiente e recursos naturais.

META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de

provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 10 do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei Nº. 13.005/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria n 29 / 2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Antonio Sergio da Silva – Representante do Legislativo;

Suplente: Marta Aparecida de Freitas Guimarães-Representante dos Professores Estaduais;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br

ANEXO 02



MUNICÍPIO DE LARANJAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Ana Margarete Cavassin Vecentin- Representante da Educação Infantil;

Suplente: Janaine Rocha – Representante dos Diretores dos Centros de Educação Infantil;

Titular: Lucinéia Gonçalves Siqueira– Representante dos Diretores das escolas Municipais do Campo;

Suplente: Sirlei Ap/arecida Iensen- Representante dos Diretores Das Escolas Municipais ENF;

Titular: Luciano Lentsck: Representante de Serviço Social;

Suplente: Cyntia Baptista Almeida- Representante de Serviço Social;

Titular: Cacilda de Souza – Representante dos Professores;

Suplente: Vanessa Brugnartotto – Representante da Saúde.

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Sonia Regina Leal Dias- Secretária Municipal de Educação;

Suplente: Cristina de Fátima Bueno Puttkamer – Técnica-Pedagógica;

Titular: Elza da Conceição Serodio- Representante de Professores da Educação Básica;

Suplente: Joslene Gonçalves – Coordenadora da Educação Infantil;

Titular: Juliana Silveira- Representante dos Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br

ANEXO 02



MUNICÍPIO DE LARANJAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Suplente: Karina dos Passos- Representante do Conselho da Merenda Escolar;

Titular: Marcos Antonio Guimarães- Representante da secretaria da Cultura;

Suplente: Josefa Krysiaki – Representante da Educação Especial;

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br

ANEXO 03

